

Universidade Federal de São Carlos
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade

**Conselho Municipal de Economia Solidária:
um estudo de uma política pública em São Carlos**

André Misiuk Farah

São Carlos – SP
2019

ANDRÉ MISIUK FARAH


**Conselho Municipal de Economia Solidária:
um estudo de uma política pública em São Carlos**

Projeto de Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, do Centro de Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos, como parte dos requisitos para Defesa de Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade.

Orientadora: Profa.Dra.Maria Lúcia Teixeira Machado

São Carlos – SP
2019

ANDRÉ MISIUK FARAH

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade

Folha de Aprovação

Assinaturas dos membros da comissão examinadora que avaliou e aprovou a Defesa de Dissertação de Mestrado do candidato André Misiuk Farah, realizada em 28/02/2019:

Profa. Dra. Maria Lucia Teixeira Machado
UFSCar

Profa. Dra. Márcia Nittuma Ogata
UFSCar

Profa. Dra. Ana Maria Rodrigues de Carvalho
UNESP

Homologado(a) na CPG nº 110
Reunião do dia 28/02/2019
Cliente: [assinatura]

Certifico que a defesa realizou-se com a participação à distância do(s) membro(s) Ana Maria Rodrigues de Carvalho e, depois das arguições e deliberações realizadas, o(s) participante(s) à distância está(ão) de acordo com o conteúdo do parecer da banca examinadora redigido neste relatório de defesa.

Profa. Dra. Maria Lucia Teixeira Machado

Data do exame: 28/02/2019

Fomento:

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001.

Dedico este trabalho ao movimento de Economia Solidária de São Carlos, o qual desde 2009 tem contribuído para minha formação dentro e fora dos muros da universidade e demonstrou que outro mundo é possível por meio do trabalho coletivo.

Agradecimentos

Agradeço aos meus pais pela possibilidade de uma formação crítica e pelo apoio ao longo da minha vida.

À minha companheira, Rafaela, que esteve ao meu lado em todos os momentos e é para mim uma fonte de amor, alegria e reflexão.

À minha orientadora Maria Lúcia, pela paciência ao longo do desenvolvimento deste trabalho, pelas conversas que orientam e esclarecem.

À banca examinadora deste trabalho, pelo auxílio oferecido na ampliação do meu aprendizado enquanto pesquisador social.

À UFSCar, que faz parte da minha formação pessoal e acadêmica.

Ao PPGCTS, pela oportunidade de fazer mestrado neste programa, uma grande quebra de paradigma no primeiro semestre, agradeço os professores e meus companheiros de curso, muito bom o diálogo com vocês.

Ao NuMI-EcoSol, onde no princípio da minha formação, quando eu possuía um grande ímpeto de transformação, mostrou que isso era possível por meio da Economia Solidária.

Ao movimento de Economia Solidária, pelas lutas e conquistas que se materializam em avanços sociais importantes.

Em especial ao COMESOL, onde atuei durante muito tempo e pelo qual sempre nutri a sensação de estarmos na vanguarda da atuação política.

Às minhas cachorras Quetzal e Gaia, sempre representando uma fagulha de calma em meio aos desafios de escrita deste trabalho.

Se os outros são fonte de conhecimento, a recíproca é imediata. Também eu, qualquer que seja minha provisória posição social, qualquer que seja a sentença que a instituição escolar tenha pronunciado a meu respeito, também sou para os outros uma oportunidade de aprendizado. Por meio de minha experiência de vida, de meu percurso profissional, de minhas práticas sociais e culturais, e dado que o saber é co-extensivo à vida, ofereço recursos de conhecimento a uma comunidade. Mesmo que esteja desempregado, que não tenha dinheiro, não possua diploma, mesmo que more num subúrbio, mesmo que não saiba ler, nem por isso sou “nulo”. Não sou intercambiável. Tenho imagem, posição, dignidade, valor pessoal e positivo no Espaço do saber. Todos os seres humanos têm direito ao reconhecimento de uma identidade de saber (Lévy, 1999).

Resumo

Esta pesquisa teve como objetivo analisar a experiência do Conselho Municipal de Economia Solidária (COMESOL) de São Carlos-SP, quanto ao exercício da cidadania, relacionamentos interpessoais no âmbito da cooperação e conhecimentos sociotécnicos, visando o aperfeiçoamento de uma política pública voltada para a transformação social. E acompanhar os seus integrantes, para identificar a existência de singularidades, que caracterizam sua atuação e a produção de inovações, tecnologias sociais e avanços político-metodológicos que possam contribuir para a articulação, gestão e controle da política pública municipal de Economia Solidária. Como método, foi adotada a pesquisa qualitativa com análise de dados provenientes de entrevistas, registros em caderno de campo e documentos produzidos pelo COMESOL, para acompanhar o desenvolvimento das práticas políticas que possibilitam a aproximação entre setores populares e o funcionamento burocrático do Estado. A escolha deste objeto tem a ver com a compreensão da relação entre o poder público e os atores da sociedade civil. Para isso, foi realizada a análise das ações dos membros do Conselho Municipal de Economia Solidária de São Carlos-SP, bem como entrevistas semi-estruturadas com atores e atrizes sociais envolvidos, a fim de verificar de que forma os avanços conseguidos durante sua existência, no que tange à consolidação do controle social, possam ter contribuído para alterações efetivas nas políticas públicas municipais de Economia Solidária. Como resultados, são apresentadas as dinâmicas do COMESOL e seu funcionamento, e também a percepção do processo histórico da Economia Solidária no município, bem como das tecnologias desenvolvidas para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, trazendo elementos importantes para a continuidade do avanço da política pública municipal de Economia Solidária de São Carlos.

Palavras-chave: economia solidária; conselhos; participação popular; ciência tecnologia e sociedade.

Abstract

This research sought to analyze the experience of the Municipal Council of Solidarity Economy (COMESOL) of São Carlos-SP, regarding the exercise of citizenship, interpersonal relationships in the scope of cooperation and sociotechnical knowledge, aiming at the improvement of a public policy focused on social transformation. And to accompany its members, to identify the existence of singularities, that characterize their performance and the production of innovations, social technologies and political-methodological advances that can contribute to the articulation, management and control of the municipal public policy of Solidarity Economy. As a method, qualitative research was adopted with analysis of data from interviews, records in field notebooks and documents produced by COMESOL, to accompany the development of political practices that enable the approximation between popular sectors and the bureaucratic functioning of the State. The choice of this object has to do with the understanding of the relationship between government and civil society actors. For this, an analysis of the actions of the members of the Municipal Council of Solidarity Economy of São Carlos-SP was carried out, as well as semi-structured interviews with social actors and actresses involved, in order to verify how the advances achieved during its existence, with regard to the consolidation of social control, they may have contributed to effective changes in municipal public policies of Solidarity Economy. As a result, the dynamics of COMESOL and its functioning are presented, as well as the perception of the historical process of Solidarity Economy in the municipality, as well as of the technologies developed to assist in the development of the Council's work, introducing important elements for the continuity of the advancement of municipal public policy of Solidarity Economy of São Carlos.

Key-words: solidarity economy; council; popular participation; science technology and society.

Lista de Figuras e Gráficos:

Gráfico 1 - Relação de setoriais entre os empreendimentos cadastrados no COMESOL.....	26
Quadro 1 - Composição paritária de membros de cada uma das setoriais da Economia Solidária.....	30
Quadro 2 - Composição do COMESOL.....	32
Quadro 3 - Perfis dos entrevistados que atuam no COMESOL.....	45

Lista de abreviaturas e siglas:

BSM - Brasil Sem Miséria

CPES - Centro Público de Economia Solidária

CEP-UFSCar - Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UFSCar

C&T - Ciência e Tecnologia

CF 88 - Constituição Federal de 1988

COMESOL - Conselho Municipal de Economia Solidária de São Carlos

Coord. Cult. - Coordenadoria de Artes e Cultura de São Carlos

Coord. Meio Ambiente - Coordenadoria do Meio Ambiente de São Carlos

CTS - Ciência, Tecnologia e Sociedade

DAES - Departamento de Apoio à Economia Solidária de São Carlos

EAF - Entidades de Apoio e Fomento

EcoSol - Economia Solidária

EES - Empreendimento Econômicos Solidários

FBES - Fórum Brasileiro de Economia Solidária

FMES - Fórum Municipal de Economia Solidária

FMS - Fórum Mundial Social

FOPES - Fórum Paulista de Economia Solidária

GT - Grupo de Trabalho

INCOOP-UFSCar - Incubadora Regional de Cooperativas Populares da Universidade Federal de São Carlos

ITCP - Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

MTPS - Ministério do Trabalho e Previdência Social

NuMI-EcoSol - Núcleo Multidisciplinar Integrado de Estudos, Formação e Intervenção em Economia Solidária

PMSC - Prefeitura Municipal de São Carlos

PPGCTS - Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da UFSCar

PRONINC - Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares

RTS - Rede de Tecnologia Social

SENAES - Secretaria Nacional de Economia Solidária

SENISP - Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana

SMCAS - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de São Carlos

SMEd - Secretaria Municipal de Educação de São Carlos

SMHDU - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de São Carlos

SMEIJ - Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude São Carlos

SMS - Secretaria Municipal Saúde de São Carlos

SMTER - Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Renda de São Carlos

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TS - Tecnologia Social

UFSCar - Universidade Federal de São Carlos

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
1. INTRODUÇÃO	15
2. OBJETIVOS	20
3. REFERENCIAL TEÓRICO	21
3.1 Economia Solidária	21
3.1.1 Economia Solidária em São Carlos	24
3.1.2. NuMI-EcoSol e as ações de apoio e fomento	27
3.1.3. O Conselho Municipal de Economia Solidária	29
3.2 Controle Social	32
3.3 A Economia Solidária em interface com a democracia, ciência e tecnologia	37
4. PERCURSO METODOLÓGICO	41
4.1 Pressupostos metodológicos	41
4.2 Procedimentos metodológicos	42
4.3 Aspectos éticos da pesquisa	44
5. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS	45
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
APÊNDICES	67
ANEXOS	70

APRESENTAÇÃO

No ano de 2009 enquanto cursava Licenciatura em Ciências Biológicas na Universidade Federal de São Carlos, me afinei com atividades relacionadas ao Centro Acadêmico e neste contexto, a aproximação de pequenos produtores rurais me gerou grande interesse por temas como a recuperação de áreas degradadas e a realidade de assentados, que muitas vezes retornavam para terra com o desafio de produzir em antigos plantios de cana de açúcar ou eucaliptais.

Assim, conheci a agroecologia como processo que aliava a produção de alimento, o respeito ao conhecimento do produtor rural, a recuperação de áreas degradadas, com o apoio do conhecimento produzido na academia e muitas vezes restrito tão somente a ela.

Na busca por um espaço de atuação cheguei à Incubadora Regional de Cooperativas Populares da Universidade Federal de São Carlos (INCOOP-UFSCar), atualmente Núcleo Multidisciplinar Integrado de Estudos, Formação e Intervenção em Economia Solidária (NuMI-EcoSol), onde encontrei a possibilidade de aproximação e atuação com os temas que tinha interesse anteriormente.

Dessa forma, a Incubadora permitiu trabalhar e expandir meus conhecimentos no âmbito da agricultura familiar e agroecologia, possibilitando que eu pudesse entender o que significa extensão e qual o papel do tripé universitário junto à sociedade, colocando em prática estes conceitos, articulando ações no território de atuação do NuMI - o Jardim Gonzaga - gerando experiências que ali tiveram origem, sendo que algumas se mantêm e muitas outras ecoam pelo município.

No ano de 2015, com os projetos de extensão aprovados com os editais do Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas (Proninc) e Programa de Extensão Universitária (ProExt) pelo NuMI-Ecosol/UFSCar, que visavam o apoio e o fomento dos espaços de controle social para a Economia Solidária no município de São Carlos, minha participação como coordenador me permitiu embarcar no mundo das articulações possíveis entre as ações da entidade de apoio e fomento com o movimento de Economia Solidária (EcoSol), compreendendo ações em nível nacional e territorial no município de São Carlos, incluindo articulação muito próxima ao Conselho Municipal de Economia Solidária (COMESOL) e ao Fórum Municipal de Economia Solidária

(FMES), dos quais pude participar ativamente como formador, conselheiro e também membro do movimento de Economia Solidária são carlense.

Essa vivência me levou a atuar de forma muito próxima ao movimento municipal de Economia Solidária, inicialmente como Secretário do COMESOL e, após quatro anos, como conselheiro, envolvido em embates e conquistas.

As vivências descritas direcionaram até o Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (PPGCTS) e a esta pesquisa, que também se apresenta como a vontade de realizar um registro minucioso das relações em um espaço que almeja a autogestão, propondo um avanço na relação entre o poder público e a sociedade civil organizada, como forma de contribuir em nível local, mas, sobretudo, provocando a reflexão acerca da natureza e da relevância da relação entre a academia e a sociedade civil.

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa é fruto da análise do Conselho Municipal de Economia Solidária em São Carlos (COMESOL) por meio do acompanhamento de suas reuniões, pesquisa documental e entrevistas com o objetivo de analisar o desenvolvimento político entre as categorias que integram o conselho relacionadas à Economia Solidária em São Carlos, SP. Para isso, leva-se em conta o conhecimento científico e o conhecimento popular nas ações desenvolvidas no Conselho Municipal de Economia Solidária de São Carlos (COMESOL), já que tal espaço tem fundamental importância na comunicação e institucionalização das vontades civis acerca dos assuntos de referência, bem como na articulação da sociedade junto ao poder público que atua na gestão do bem público. O trabalho acompanhou experiências do conselho municipal buscando traçar as singularidades e avanços políticos metodológicos que caracterizam o seu trabalho.

Os cidadãos que compõem os conselhos agem de forma a tomar deliberações e fiscalizar as decisões do poder público. Sendo que os conselhos também funcionam como espaços de ação coletiva, nos quais sujeitos que, motivados por razão pessoal, de afinidade, militância, ou outra, se unem em torno de discussões institucionais e o fazem de forma burocrática.

A respeito do que foi descrito acima, podemos trazer brevemente a discussão acerca do Estado Burocrático, conceito Weberiano que nos ajuda a ilustrar o funcionamento das instituições políticas via normas burocráticas. A burocracia em Weber vem da concepção do tipo ideal, ou seja, de um modelo de arranjo que prevê o funcionamento de um determinado objeto, mas não se estabelece na prática de forma perfeita, mas sim, como um modelo de análise de pesquisa. Tal conceito baseia-se na noção de que a legitimação e a regulamentação do poder numa estrutura de organização social pública, bem como a sua forma de operar, englobando os processos, as demandas e a cadência do funcionamento do Estado que necessitam de mecanismos específicos para equilibrar as forças legais, populares e estatais. Dessa forma, o modelo ideal de Estado Burocrático determina que hajam funcionários setorizados e organizados a partir de um formato regido por normas de linguagem e de exercício específicos. Em linhas gerais, o modelo burocrático surge ao passo em que o capitalismo se fortalece e passa a moldar as estruturas sociais. Este conceito ajuda a ilustrar que há um conjunto de regras

estruturadas em leis, normas, estatutos e procedimentos que guiam o funcionamento de instituições (OLIVEIRA, 1970).

No Brasil, a concepção de administração pública atual se aproxima do modelo burocrático de Estado proposto por Weber, uma vez que a sua consolidação insere-se em um sistema social fundamentado nos moldes do capitalismo, num contexto em que a tecnocracia foi necessária para “adequar” este país às exigências dos acordos internacionais durante a Era Vargas (OLIVEIRA, 1970). Sendo perceptível o fato de que o modelo de funcionamento do Estado e suas instâncias não foram elaboradas de forma a incluir diretamente às massas ao Estado, criando uma secção entre Estado e o cidadão.

A partir de 1988 com a redemocratização, a garantia da soberania do povo, de sua vontade e principalmente o direito à participação popular no poder, passa a ser reconhecida na Constituição Federal Brasileira. A criação dos conselhos é certamente um reflexo do avanço dessa nova concepção de Estado, já que oferece a garantia institucional necessária para fomentar o debate, o olhar minucioso para as práticas do poder público e a expressão popular em razão de suas vontades e necessidades (BRASIL, 1988).

No entanto, a linguagem administrativa e tecnocrática, bem como o próprio funcionamento burocrático adotado pelo Estado brasileiro é exatamente a mesma daquela concebida no período da ditadura de Vargas, e de certa forma, mantém-se distante da realidade das massas. A coisa pública continua embebida de inúmeras regras formalizadas e institucionalizadas, tanto, que se distancia do viver e da apropriação de todas e todos os que estão nos setores populares e deveriam usufruir plenamente e controlá-la, ainda que indiretamente. Nesse sentido, a relação que precisa se estabelecer entre sociedade civil e poder público fica prejudicada, uma vez que as pautas geradas no âmbito social precisam ser direcionadas para as instâncias legislativas e executivas.

Certamente, há de se considerar que ocorreram avanços teóricos e também populares acerca desse tema. A concepção de Estado gerada a partir da redemocratização com a participação massiva da sociedade civil organizada e com a abertura de diálogos diretos, continua sendo central para o acolhimento das pautas geradas no seio da organização popular, já que muito dificilmente as demandas

populares são vistas com prioridade ou com o aprofundamento necessário para que se estabeleça um bom funcionamento de políticas públicas ou a gestão das mesmas.

No que tange aos Conselhos no Brasil, a saúde foi a primeira das áreas a ser organizada e a estruturar o modelo nos quais outros setores também se pautaram. Sua atuação se dá de forma ampla e em níveis municipais, estaduais e federais, em uma lógica de funcionamento que prevê o acesso facilitado das pessoas da sociedade civil.

Ainda que haja um distanciamento recorrente entre os mecanismos de coesão social para a sociedade civil e os que compõem o mundo burocrático, o próprio Estado dispõe de ferramentas de controle social nos quais qualquer cidadão ou cidadã é convidado a participar, ou melhor, tem essa possibilidade caso queira. Vale uma breve interrogação acerca disso: como se garante o pleno funcionamento dessas ferramentas de controle social, ou seja, como garantir a ativa atuação dos conselhos municipais, sendo que existe um distanciamento significativo entre as formas de funcionamento e os saberes de ambos os lados?

De acordo com Gohn, os conselhos atuam como mediadores entre o poder público e a sociedade civil, e “relacionam-se ao processo social propriamente dito; trata-se das ações concretas engendradas nas lutas, movimentos e organizações para realizar algum intento. Aqui a participação é um meio viabilizador fundamental” (GOHN, 2011, p.16), sendo assim deve se reconhecer que inicialmente a participação no processo de atuação política deve ultrapassar barreiras como:

Se eles tendem muitas vezes a reproduzir um ambiente social avesso à ampla discussão dos assuntos públicos, não é menos certo que sua simples existência abre caminho para a entrada na vida dos indivíduos e dos grupos organizados de temas até então ausentes (ABRAMOVAY, 2001, p.121).

O atual processo político pautado nas ações hegemônicas do poder público inicialmente oferece aos participantes um ambiente em que não é exigida sua participação direta no processo decisório para além do voto, pois “o dilema é como fazer o silêncio falar por meio de linguagens, de racionalidades que não são as mesmas que produziram o silêncio no primeiro momento” (SANTOS, 2007, p.55), como

promover a participação política e cidadã de forma mais intensa e efetiva sem que esta seja pouco estimulada.

Em São Carlos-SP, os conselhos apresentam-se instituídos por leis municipais. O Conselho Municipal de Saúde, foi instituído pela Lei Municipal nº 13.194/03 em 2003 e o Conselho Municipal de Economia Solidária foi instituído por lei em 2011, ainda que já previsto na Lei Municipal de Economia Solidária de 2010. Estes conselhos têm na sua composição membros que possuem relação estreita com a temática ali colocada, seja por motivos profissionais, pessoais, interesses mercadológicos ou mesmo por militância. Como exemplo, vê-se a composição dos participantes destinados à sociedade civil no COMESOL, formado essencialmente por membros de Empreendimentos de Economia Solidária, Entidades de Apoio e Fomento à Economia Solidária e atores da militância, além dos que lá estão por deliberação do próprio poder público.

O Conselho de Saúde desenvolve funções centrais com relação a saúde municipal, e é composto por atores de diversos segmentos, sendo estes: usuários do sistema de saúde, que representam metade da composição, e os outros 50% poder público, prestadores de serviço e trabalhadores da saúde, entre os gestores existe uma parcela oriunda de outras secretarias municipais, o que pode levar a participação de pessoas em múltiplos conselhos.

Instituído por lei em 2003, o Conselho de Saúde possui longo histórico e apresenta necessidades permanentes apontadas:

a capacitação técnico-política dos trabalhadores da saúde para que modifiquem suas práticas cotidianas por meio de ações contra-hegemônicas em seus micro espaços de atuação seja em instituições, Conselhos Gestores das unidades de saúde, Conselho Municipal de Saúde, Conferências Municipais de Saúde, ou mesmo no dia-a-dia dos bairros (TEIXEIRA, 2007, p. 243).

O Conselho de Economia Solidária parte da premissa da organização dos trabalhadores de cooperativas autogestionárias, o que inicialmente promove naturalidade com o ambiente democrático de discussão, que este também possui como característica.

Considerando a breve discussão proposta, ressalta-se a pertinência de cumprir a pesquisa de forma a contribuir para a manutenção e a fortalecimento dessas instâncias de controle social do Estado como uma contribuição acadêmica.

Tendo em vista o funcionamento híbrido entre o *modus operandi* do Estado burocrático e a ação orgânica genuína do setor civil, formado por sujeitos com graus variados de afinidade com o poder público nos conselhos municipais, este trabalho consiste em analisar as relações entre os indivíduos que atuam no Conselho de Economia Solidária de São Carlos, a fim de esclarecer estas relações buscando o aperfeiçoamento da discussão sobre novas ferramentas e/ou o desenvolvimento das que já existem no campo científico.

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Analisar a experiência do Conselho Municipal de Economia Solidária de São Carlos-SP quanto ao exercício da cidadania, relacionamentos interpessoais no âmbito da cooperação e conhecimentos sociotécnicos, visando o aperfeiçoamento de uma política pública voltada para a transformação social.

Objetivos Específicos:

- Identificar avanços e desafios na formação política dos participantes do COMESOL, no período de inserção no Conselho;
- Compreender possíveis relações entre a atuação no Conselho, uma maior apropriação política e participação social em outros espaços políticos e democráticos;
- Verificar as percepções de possíveis impactos provocados nos Conselheiros, relacionados à autonomia e desenvolvimento da cooperação a partir da vivência no Conselho;
- Identificar a existência de singularidades, produção de inovações, tecnologias sociais e avanços político-metodológicos no âmbito do COMESOL que possam contribuir para a articulação, gestão e controle da política pública municipal de Economia Solidária.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Economia Solidária

A Economia Solidária tem como pressuposto o trabalho autogestionário baseado no cooperativismo e associativismo como formas jurídicas de organização do trabalho, sendo uma organização coletiva, em que há livre adesão do trabalhador ao grupo, assumindo conjuntamente a gestão dos espaços de produção, comercialização e gestão.

Em linhas gerais, pode-se considerar que a Economia Solidária diz respeito, no limite da sua designação, a uma estrutura de organização, produção e distribuição de recursos que não passam pela excludente lógica capitalista. Seus princípios delimitam cautelosamente o contraponto ao modelo exploratório da força de trabalho, da disputa desumana por empregos, por recursos naturais e da lógica de consumo, elaborada de forma a manter uma organização social pautada em hierarquias e na escassez de recursos (ou, na escassez de acesso aos recursos necessários para a produção e reprodução da vida humana).

Os princípios da Economia Solidária aliás, vão ao encontro da essência da articulação popular, uma vez que sugerem o equilíbrio das forças que existem no campo de produção de mercadorias, exigindo a gestão democrática e participativa de todas as suas instâncias. A autogestão, a participação democrática, a valoração igualitária das funções produtivas, inseridas no cotidiano de trabalho e de geração de renda são princípios absolutamente avessos ao que está consolidado hegemonicamente em nossa sociedade atual como o meio como se deve trabalhar, viver e se organizar. O termo “solidariedade” é elencado por Singer (2002, p. 9) para ilustrar o contraponto à palavra “competição”, que segundo ele, embasa as relações capitalistas na sociedade, gerando e perpetuando a desigualdade de classes, tanto objetiva quanto simbólica, como apontado por Singer:

A Economia Solidária é outro modo de produção, cujos princípios básicos são a propriedade coletiva ou associada do capital e o direito à liberdade individual. A aplicação desses princípios une todos os que produzem numa única classe de trabalhadores que são possuidores de capital por igual em cada cooperativa ou sociedade econômica. O resultado natural é a solidariedade e a igualdade, cuja reprodução, no

entanto, exige mecanismos estatais de redistribuição solidária da renda (SINGER, 2002, p. 10).

A Economia Solidária propõe de maneira efusiva a participação democrática em todos os processos decisórios e econômicos da produção, e a ideia de controle social, cujo conceito será trabalhado com mais aprofundamento ao longo desta pesquisa, também se pauta na busca do equilíbrio das forças nos mais diversos níveis. Nesse sentido, a essência da Economia Solidária é a mesma que a do exercício efetivo de uma democracia ideal.

No contexto da sociedade capitalista moderna cujo o cenário das revoluções industriais está colocado, a origem deste tipo de organização de atividades econômicas se dá na Inglaterra do século XIX, no princípio do movimento operário, sendo principalmente composta nessa fase por cooperativas de consumo, posteriormente se convertendo em cooperativas de trabalho e de produção industrial. Ao longo do século XX as cooperativas adotaram várias configurações, tanto em países socialistas, como capitalistas e, embora tenha ocorrido fase de refluxos, esta estrutura sempre esteve presente (CATTANI, 2009).

Destaca-se que a organização da produção e distribuição de recursos pautados no que hoje se conhece por Economia Solidária, aparece massivamente ao longo de toda a história da humanidade.

A concepção atual de Economia Solidária se dá a partir da década de 70 em que há o florescer de cooperativismo novo, surgindo a reboque de uma conjuntura de desemprego e demandas quanto a novas configurações de organização do trabalho. Neste período torna-se famosa a experiência da cooperativa de Mondragón na Espanha, a qual serve de modelo para inúmeras iniciativas posteriores (LIMA, 2007).

Gohn aponta que, no Brasil a organização das cooperativas se dá entre os anos 80 e 90 do século passado:

No Brasil, destacam-se os trabalhos de Paul Singer, Luís Inácio Gagner e Marcos Arruda a respeito de cooperativas organizadas segundo a perspectiva de uma nova Economia Solidária. Mas as transformações no mundo do trabalho no final dos anos 1980 e nos anos de 1990, que ocasionaram reengenharias nas fábricas e no setor

produtivo geral, levaram ao surgimento de inúmeras cooperativas de trabalhadores que assumiram espólios falidos: ou a terceirização do mercado de trabalho via cooperativas, que se tornaram, nestes casos, instrumentos de flexibilização e fragilização do próprio trabalho (GOHN, 2013, p. 135).

A Economia Solidária se organizou como movimento social no Brasil a partir do Fórum Social Mundial (FSM) de 2001, realizado em Porto Alegre, onde diversos setores da sociedade civil manifestaram o interesse e a demanda de inúmeras organizações sociais, coletivos, grupos eclesiais de base e universidades em discutir o trabalho cooperado e autogestionário também como meio de organização política e econômica. No ano seguinte, como produto da articulação do Grupo de Trabalho (GT) Brasileiro e do cenário político favorável ao diálogo com o governo federal, promovido pela eleição do presidente Luís Inácio Lula da Silva em 2002, se constituiu a Secretária Nacional de Economia Solidária (SENAES), sendo que já no ano seguinte - em 2003 - se organizou o Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES, 2012).

Ocorreu neste período o fortalecimento da Economia Solidária em duas vias: a institucionalização da Economia Solidária por meio da criação da SENAES, a qual sempre pautou políticas públicas direcionadas a este setor econômico, enfatizando a sua legitimidade como uma forma de geração de trabalho e renda e permitindo uma série de ações de fomento em âmbito nacional e outra por meio do reconhecimento do movimento social de Economia Solidária, de seus fóruns locais, regionais, estaduais e, por fim, o Fórum Brasileiro.

Ressalta-se como estabelecimento de bases sólidas para a EcoSol, a criação da Lei n. 10.683/03 e a regulamentação pelo Decreto no 5.811/06 do Conselho Nacional de Economia Solidária, um órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo, o qual passou a fazer parte do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), renomeado em 2016 como Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e, na atual gestão iniciada em 2019, está vinculada ao Ministério da Cidadania, inserida na Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana (SENISP), onde se organiza sob a forma de um Departamento de Economia Solidária.

3.1.1 Economia Solidária em São Carlos

A Economia Solidária em seus princípios abarca a estruturação de um panorama igualitário e justo na distribuição dos recursos necessários para o bem viver e a reprodução da vida. Isso vai além da geração de trabalho e renda em si e coloca as origens da institucionalização de um outro modo de reproduzir a vida com propósitos de emancipação popular e ambiental. Com isso em vista, a Economia Solidária nasce tendo como pano de fundo os altos índices de pessoas marginalizadas, excluídas do mercado de trabalho, exploradas e sem ou com precárias condições de acesso à saúde, renda e escolaridade.

No município de São Carlos, uma pesquisa realizada pelo Departamento de Ciências Sociais (INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL, 2010), indicou que em 1999 o bolsão de pobreza da cidade localizava-se na região do bairro Jardim Gonzaga (FRIZON, 2015). Essa pesquisa subsidiou o planejamento das primeiras intervenções da Economia Solidária, com programa e projetos de extensão realizados por professores, técnicos e alunos da, então, Incubadora Regional de Cooperativas Populares da UFSCar (INCOOP-UFSCar). Um desses projetos visava o desenvolvimento territorial da referida região, por meio do fomento e consolidação de empreendimentos de Economia Solidária.

A partir de 2001, a Economia Solidária passou a fazer parte da pasta da gestão do prefeito Newton Lima Neto e estava inserida na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia (CAPLACE, 2010). No ano seguinte, entrou em vigor a Lei Municipal de Economia Solidária, que passou a garantir a expansão das ações direcionadas. Com a criação do Centro Público de Economia Solidária (CPES) - *Herbert de Souza - Betinho*, que nasceu de uma demanda dos segmentos atuantes na EcoSol no ano de 2008, se ampliou o acesso do público a espaços físicos ideais para a realização de formações, palestras, assembleias etc. Nas instalações onde funciona o Centro Público de Economia Solidária (CPES), o Departamento de Apoio à Economia Solidária (DAES), criado em 2004, realizam-se funções administrativas e a articulação entre as demandas do movimento e a gestão pública. O DAES e o CPES contam com um quadro diverso de servidores, entre eles, técnicos em Economia Solidária

responsáveis pelo acompanhamento e incubação de empreendimentos de Economia Solidária (orientadores técnicos de empreendedorismo), diretor, agentes administrativos, entre outros.

Nesse contexto, o Fórum Municipal de Economia Solidária (FMES) encontrou os meios para sua estruturação. Em 2005, ele nasceu como uma iniciativa do movimento de Economia Solidária para suprir a necessidade de um espaço institucional de debate de pautas vinculadas à organização mais ampla dos empreendimentos, fomento e sua articulação com as instâncias de gestão política. Ainda, o FMES possui um papel de articulação efetivo no que diz respeito à participação de atores do movimento são-carlense no Fórum estadual e até mesmo nas Conferências Nacionais como, por exemplo, a I e II Conferência Nacional de Economia Solidária (FAJARDO, 2014). O FMES conduz suas atividades ordinárias mensalmente e, todos os membros dos EES, EAFs e poder público são convidados à participar. É relevante destacar que todas as reuniões ordinárias do FMES contam com a presença de uma representante do COMESOL, que informa ao movimento as deliberações e articula novas pautas e novas decisões, sobretudo no que se refere à gestão dos recursos. Dessa forma, o Fórum é um canal de articulação direta entre o COMESOL e a gestão pública.

Tratando-se da construção coletiva das políticas públicas para o município com a articulação de atores e atrizes inseridos no movimento de Economia Solidária, Fajardo destaca a realização de 06 encontros de Economia Solidária entre os anos de 2001 e 2016, sendo que em 2012 foi realizada a Primeira Conferência Municipal de Economia Solidária, quando também ocorreu a eleição para os conselheiros do COMESOL (FAJARDO, 2014).

O movimento de Economia Solidária em articulação com o poder público também conta com espaços destinados à comercialização para os EES cadastrados no COMESOL. A Feira Semanal da Praça XV é o atual “carro chefe” da Economia Solidária no município, em se tratando de comercialização. Esse espaço, destinado à comercialização e à atividades culturais desde 2014, é o maior impulsionador da visibilidade do movimento na cidade e grande parte das demandas de sua gestão coletiva é gerida pelo Fórum e pelo COMESOL.

De acordo com os dados do cadastramento de 2017, último ano que foram sistematizados, o número de pessoas cadastradas era 225, sendo que os empreendimentos de Economia Solidária foram separados em setoriais de alimentação, artesanato, serviços, finanças solidárias, agricultura familiar, reciclagem de resíduos sólidos e cooperativa social. Até esse ano, eram 17 empreendimentos cadastrados.

Composição das Setoriais

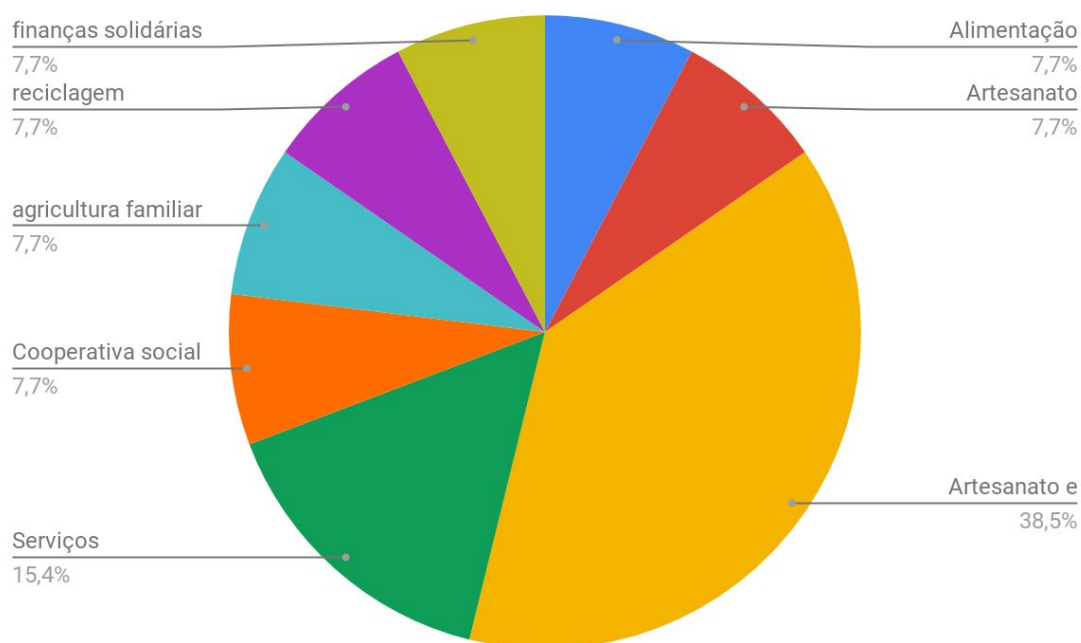


Gráfico 1 : Relação de setoriais entre os empreendimentos cadastrados no COMESOL.

O gráfico 1 aponta a distribuição dos EES, relevante para a observação de diferentes aspectos, como exemplo, a disputa por pautas nos espaços coletivos. Isso implica mais precisamente nos debates acerca dos locais de comercialização e articulações relacionadas à compras coletivas, acordos e remanejamento de recursos para estes fins, em detrimento de pautas como formação, apoio à formalização e outros.

Em 2017 a participação feminina entre os empreendimentos totalizava 58%. Não existem dados acerca da participação total de mulheres contando com o poder público e entidade de apoio e fomento, no entanto, pode-se afirmar que a atuação feminina é

expressiva, tanto na participação em debates como no Fórum, quanto na própria composição do COMESOL.

Desde a estruturação do Conselho, todas as suas gestões foram presididas por mulheres, sendo uma delas, negra. Em sua primeira gestão esta foi realizada por uma representante do setor de fomento, sendo posteriormente assumida por empreendimentos, havendo a reeleição destas mulheres.

3.1.2. NuMI-EcoSol e as ações de apoio e fomento

O Núcleo Multidisciplinar de Estudos, Formação e Intervenção em Economia Solidária da UFSCar (NuMI-EcoSol/UFSCar), anterior Incubadora Regional de Cooperativas Populares (INCOOP-UFSCar), é uma unidade da universidade responsável, no âmbito da economia solidária, pela produção acadêmica, ações de extensão universitária e apoio a EES de São Carlos e de algumas iniciativas relacionadas à consolidação de políticas públicas em cidades da região. Atualmente, o NuMI é a única "entidade de apoio e fomento" ativa no município, e suas ações têm sido fundamentais para a estruturação dos espaços deliberativos e de articulação em São Carlos. Desde 2011, o NuMI-EcoSol/UFSCar vem realizando atividades de forma articulada, com destaque para ações que se referem à incubação e apoio ao EES de setoriais diversificados, com enfoque na divisão territorial do município.

Em questão de metodologia de trabalho, o NuMI-Ecosol possui suas diretrizes bem delimitadas no documento denominado Método de Incubação. Nos projetos desenvolvidos, o processo de organização dos grupos populares é realizado sob a orientação de princípios do cooperativismo popular autogestionário, em diferentes situações, com enfoque na construção da autonomia de atores e atrizes que atuam nos EES pela sua sustentabilidade: com ou sem demandantes externos, com diferentes tipos de demandantes e parceiros, com ou sem definição prévia dos segmentos envolvidos da população, com ou sem atividade produtiva indicada, em diferentes municípios etc), como apontado pelo documento que indica o método de incubação a ser utilizado para criação e suporte aos novos empreendimentos (NuMI-EcoSol, 2012).

A estrutura do NuMI-EcoSol/UFSCar possui em seu desenho institucional a participação múltipla de profissionais de diversas áreas. Nesse sentido, embora deva-se

considerar que, parte das atividades de extensão especialmente dependam de recursos externos e não constantes, a equipe, considerando sua descontinuidade, é composta por docentes e alunos de diferentes áreas do conhecimento e de profissionais de diferentes campos de atuação exercendo atividades em diferentes linhas de atuação. A equipe conta com uma técnica em assuntos educacionais, sendo a única trabalhadora que possui garantia de permanência.

No que diz respeito à distribuição de docentes, técnicos e estudantes nas atividades, o Núcleo adota, de acordo com seu regimento, a estratégia de subdivisão das atividades em categorias que são denominadas “linhas de ação” e correspondem às áreas nas quais a economia solidária está correlacionada como, por exemplo, Movimentos Sociais, Relações de Comercialização e Consumo, Desenvolvimento Territorial, Inserção Laboral de Pessoas em Desvantagem Social, entre outras (NuMI-EcoSol, 2016).

A linha de ação de Movimentos Sociais, é especialmente relevante para este trabalho. pois trata-se do braço de atuação responsável pela pesquisa e extensão em ações que estão diretamente ligadas às atividades do COMESOL e da articulação entre São Carlos com demais instâncias em nível estadual e nacional.

A contribuição que cada uma das disciplinas e da integração do ensino, pesquisa e extensão, tem por objetivo propor uma dinâmica superadora nas relações entre a atuação com a comunidade externa à academia, a incorporação dos saberes técnico-científicos na sociedade de forma direta, e a aproximação de estudantes de graduação e pós-graduação neste processo (RUFO, 2018). Os trabalhos realizados no NuMI-EcoSol possibilitaram a elaboração de inúmeras monografias, dissertações e teses em programas de pós-graduação e já ofereceu campo de estágio curricular e extracurricular para muitos alunos de graduação de diferentes cursos (FERREIRA, 2010).

No caso das atividades realizadas no âmbito da Linha de Ação de Movimentos Sociais, incluídas no Projeto "Implementação e sistematização de processos de fomento à Economia Solidária a partir da atuação do NuMI-EcoSol", consideravam a inserção de três técnicos e alunos do Programa de Educação Tutorial em Economia Solidária

(PET-ECOSOL), nas secretarias do COMESOL e do FMES, além do suporte a eventos e atividades voltadas à articulação do movimento de economia solidária e no CADSOL (NuMI-EcoSol, 2016).

A estrutura institucional e acadêmica do NuMI-EcoSol também permitiu a realização de importantes pesquisas no âmbito da constituição, em especial, de políticas públicas municipais.

3.1.3. O Conselho Municipal de Economia Solidária

O COMESOL organizou-se em São Carlos após a instituição da Lei nº 15.853/2011, que criou dois mecanismos essenciais para a manutenção e ações de Economia Solidária no município: o Conselho Gestor e o Fundo Municipal de Economia Solidária, cujos recursos provenientes de emendas parlamentares e repasses do município contribuíram para o fortalecimento da Economia Solidária no município (PMSC, 2011).

São Carlos é uma cidade que no ano de 2011 passou por intensa organização e efetivação dos Conselhos gestores como órgão de controle, como apontado:

O município de São Carlos conta com a Casa dos Conselhos, criada pelo Decreto nº 589, de 18 de novembro de 2011, que objetiva articular as ações promovidas pelos conselhos setoriais, integrantes da Administração Pública Municipal. O Decreto nº 176, de 24 de abril de 2012, institui o fórum dos Conselhos Municipais de São Carlos, estado de São Paulo, tal fórum é constituído como instância consultiva, formativa e de articulação entre os representantes dos diversos Conselhos de Representação e para desenvolver tais serviços não será remunerado (OLIVEIRA et al., 2015, p. 11).

Constata-se como essencial para a manutenção das suas ações o respaldo legal pelas leis municipais, assim como o caráter deliberativo destes espaços, atuando de fato como apoio a gestão das políticas públicas. Tais características concedem aos conselhos resiliência, permitindo que resistam a períodos desfavoráveis a estas políticas.

O COMESOL se fortaleceu entre os anos de 2001 e 2009, período em que foram realizados encontros para construção da política pública municipal de Economia

Solidária no município de São Carlos, sendo que em 2012, 2014 e 2016 o próprio movimento de Economia Solidária junto com o apoio da EAF e NuMI-Ecosol/UFSCar, conseguiu realizar Conferências Municipais de Economia Solidária (OLIVEIRA *et al.*, 2015), nas quais discutiram-se temas pertinentes a organização do movimento, espaços públicos de comercialização, relações com o poder público, assim como a realização de eleições para as respectivas gestões do Conselho.

Em relação a forma como o COMESOL está estruturado, cabe destacar que a composição dos seus membros é paritária, sendo composto por 50% de membros oriundos da sociedade civil e membros diretos do movimento de Economia Solidária, integrantes de órgão de fomento ou que compõem os empreendimentos de Economia Solidária, sendo os outros 50% membros do poder público. O quadro a seguir ilustra a composição do COMESOL em relação à participação dos três setores envolvidos com a Economia Solidária:



Quadro 1 - Composição paritária de membros de cada uma das setoriais da Economia Solidária.

Nas Conferências municipais convocadas a cada dois anos é que se realiza a eleição dos integrantes da sociedade civil e, no caso dos membros relativos ao poder público, a representação é designada por indicação de seus gestores (FAJARDO, 2014).

Deve se destacar que na primeira Conferência municipal o COMESOL ainda não havia instituído o processo de cadastramento, o qual foi depois implementado visando prover acesso dos empreendimentos ao Fundo Municipal de Economia Solidária.

Fajardo, esclarece alguns procedimentos para o cadastramento e recadastramento de empreendimentos no COMESOL:

O cadastramento de empreendimentos no COMESOL tem validade por um ano e a previsão de abertura tanto para novos cadastramentos, quanto para o recadastramento de empreendimentos já cadastrados, é semestral. Para o cadastramento o empreendimento tem que cumprir os critérios e entregar os documentos que constam na Resolução 001/2013 do COMESOL (FAJARDO, 2014, p. 94).

Após sua implementação o processo de votação na Conferência se tornou aberto a todos os empreendimentos cadastrados junto ao COMESOL. O cadastramento se ampliou em 2015 para receber também entidades de apoio e fomento (EAFs) com atuação direta no município.

De acordo com a Resolução do Conselho Municipal de Economia Solidária número 001/2012, o cadastramento de empreendimentos e entidades de fomento confere aos mesmos a preferência no acesso aos recursos geridos pelo COMESOL e acesso à atividades de formação, comercialização e afins.

Esta organização recente apresenta diversas lacunas quanto a sua dinâmica e funcionamento, sendo considerada por agentes públicos e atuantes de outros municípios uma iniciativa bem sucedida quanto a proposição de articulação da Economia Solidária como movimento social gerador de políticas públicas, as quais se relacionam diretamente com a geração de renda de uma parcela significativa da população municipal.

À partir de 2015 o COMESOL tem sua organização pautada na representatividade de setores produtivos dos EES, assim como de secretarias que se demonstram importantes para discussão da atuação do controle social e tem vínculo com as atuações políticas do COMESOL, isso fruto da publicação do Plano municipal de Economia Solidária para o biênio 2014 - 2016.

Entre estas, se encontram a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (SMTER), à qual se encontra vinculado o Departamento de Apoio à Economia Solidária; Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS), Secretaria Municipal de Educação (SMEd); Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento

Urbano; Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude (SMEIJ); além das coordenadorias de Cultura (Coord. Cult.) e Meio Ambiente (Coord. do Meio Amb.). Compõem também o quadro de gestores públicos a Gerência Regional do Trabalho e Emprego, que até dezembro de 2018, atuava como representante do Ministério do Trabalho junto ao COMESOL.

O quadro a seguir ilustra a constituição das secretarias e outros órgãos do poder público no Conselho Municipal de Economia Solidária, frente aos outros grupos que atuam diretamente no movimento de Economia Solidária:

Sociedade Civil	Fomento		2	10
	EES e suas setoriais	Serviços	1	
		Artesanato	2	
		Alimentação	2	
		Cultura	1	
		Produção	1	
		Cooperativa Social	1	
Poder Público	SMTER / DAES	2	10	
	SMCAS	1		
	SMEd	1		
	GRTrab	1		
	SMHDU	1		
	SMS	1		
	CMeioAmb	1		
	SMEIJ	1		
	Coord Cult	1		

Quadro 2: Composição do COMESOL

3.2 Controle Social

A participação de conselhos na gestão pública não é uma iniciativa recente. Sua origem remonta os séculos XII e XV, sendo que os conselhos que se tornaram mais famosos ao longo da história são a Comuna de Paris, os conselhos soviéticos russos, os conselhos operários de Turim, alguns conselhos na Alemanha da década de 20 e na Iugoslávia nos anos 50 do século XX (GOHN, 2000).

No Brasil os conselhos gestores adquirem importância a partir de 1988 por meio de uma nova constituição que se baseia na importância da participação da sociedade na condução das políticas públicas num contexto de retomada da democracia e do Estado de Direito. Havia a sede popular pela garantia do exercício da democracia e, dessa forma, foram disseminados os conselhos por municípios e estados brasileiros (GOMES, 2015).

Pode se diferenciar no Brasil três tipos de conselhos no cenário nacional do século XX: a) os que são fomentados pelo poder público executivo, buscando a intermediação de suas relações junto a movimentos e organizações populares; b) os que são institucionalizados, que possibilitam a participação na gestão dos negócios públicos, surgindo após a promulgação de leis originárias do Poder Legislativo devido a demandas da sociedade civil; c) e os conselhos populares fomentados pelos movimentos populares e/ou setores da sociedade civil organizada e buscam estabelecer relações de organização com o poder público (GOHN, 2011).

Estas visões apresentadas vão ao encontro da concepção habermasiana, em que a esfera pública deve se colocar como um espaço de democratização da autoridade e do poder público por meio de argumentos de deliberações diferenciando-se do mercado e Estado, resguardando sua autonomia, a esfera pública pressupõe clara distinção entre Estado e sociedade civil (HABERMAS, 2014).

A aproximação da sociedade civil das instâncias de debate e decisões junto às demais instâncias do Estado tem sido um tema de ampla importância, uma vez que isso permite que a gestão das demandas populares tenha notoriedade.

Neste processo se destacam os conselhos gestores de políticas públicas, os quais apresentam ampla atuação em diversos níveis, dos municípios ao âmbito federal, em uma estrutura que foi pensada e executada a partir da sociedade civil organizada em torno de temas centrais. A área da saúde foi a pioneira na estruturação do modelo no qual os conselhos se pautam atualmente, mas já é possível observar a mesma estrutura, por exemplo nos conselhos municipais de cultura, segurança alimentar e nutricional, e Economia Solidária, o qual será o principal foco deste trabalho.

Dessa forma, este texto parte do princípio de que o caráter básico dos conselhos públicos que é manter uma aproximação burocrática entre a sociedade civil e o Estado, molda-o como uma ferramenta de controle social. O controle social é a garantia de

participação da sociedade civil na política pública, definindo diretrizes, elaborando ações de gestão e, posteriormente, acompanhando o seu desenvolvimento (RICCI, 2009).

Controle social e os pensadores clássicos

Dois pensadores trazem à luz o pensamento do papel do Estado: Hobbes, no século XVII e Rousseau, no século XVIII, elencando o que chamam de “estado natural do ser humano”, no qual o princípio que está colocado é a interação entre estas populações primitivas e as ações que desencadeiam a sua organização. Chauí, sintetiza da seguinte forma estes estados compreendidos pelos autores:

A concepção de Hobbes (no século XVII), segundo a qual, em estado de natureza, os indivíduos vivem isolados e em luta permanente, vigorando a guerra de todos contra todos ou "o homem lobo do homem". Nesse estado, reina o medo e, principalmente, o grande medo: o da morte violenta. Para se protegerem uns dos outros, os humanos inventaram as armas e cercaram as terras que ocupavam. Essas duas atitudes são inúteis, pois sempre haverá alguém mais forte que vencerá o mais fraco e ocupará as terras cercadas. A vida não tem garantias; a posse não tem reconhecimento e, portanto, não existe; a única lei é a força do mais forte, que pode tudo quanto tenha força para conquistar e conservar;

A concepção de Rousseau (no século XVIII), segundo a qual, em estado de natureza, os indivíduos vivem isolados pelas florestas, sobrevivendo com o que a Natureza lhes dá, desconhecendo lutas e comunicando? se pelo gesto, pelo grito e pelo canto, numa língua generosa e benevolente. Esse estado de felicidade original, no qual os humanos existem sob a forma do bom selvagem inocente, termina quando alguém cerca um terreno e diz: "É meu". A divisão entre o meu e o teu, isto é, a propriedade privada, dá origem ao estado de sociedade, que corresponde, agora, ao estado de natureza hobbesiano da guerra de todos contra todos (CHAUÍ, 2000, p.220).

Estas concepções apresentadas são o que, segundo Hobbes e Rousseau, fazem com que surja o Estado tal qual se conhece hoje. Para cada um dos autores, as

finalidades do Estado são distintas, sendo que para Hobbes em "Leviatã", o controle da sociedade foi atribuído ao Estado e este teria os cidadãos como súditos voluntários, promovendo dessa forma a garantia da segurança individual, da propriedade privada e o fim das guerras (HOBBS, 2003).

Na obra de Rousseau "O Contrato Social" é explícita a ideia de pertencimento de poder do povo sobre o Estado, isto promovido em grande parte por um modelo republicano de governo que deve garantir a vigilância do executivo, que tende a agir de forma autoritária não levando em conta o desejo popular, sendo ainda da sociedade a predisposição a liberdade (ROUSSEAU, 1762).

Na perspectiva de Rousseau o controle social se dá do povo sobre o Estado, de forma que a gestão se apresenta como uma ideia que precisa ser mediada pelo todo, a fim de que se evite abusos e ganhos de poder sobre a maioria. Já para Hobbes, a visão acerca da necessidade de uma entidade semelhante ao Estado para que a vida se regule, pressupõe que as massas não são capazes de uma organização coletiva acerca de assuntos de interesse dela própria, devendo assim submeter-se ao poder inquestionável dos poucos que o detém.

Os Conselhos de Políticas Públicas

Como experiências de controle social podemos indicar a proximidade entre o Conselho Municipal de Economia Solidária (COMESOL) e o Conselho Municipal de Saúde (CMS) no município de São Carlos, já que tais espaços têm fundamental importância na comunicação e institucionalização das vontades civis acerca dos assuntos de referência de cada um, bem como na articulação da sociedade junto ao poder público que atuam na gestão do bem público.

Os cidadãos que compõem conselhos atuam de forma a tomar deliberações e fiscalizar decisões tomadas pelo poder público. Ainda, conselhos gestores também funcionam como espaços de ação coletiva, nos quais sujeitos que, motivados por razão pessoal, de afinidade, militância, ou outra se unem em torno de discussões institucionais e o fazem de forma burocrática.

A respeito do que foi descrito acima, podemos trazer brevemente a discussão acerca do Estado Burocrático, conceito Weberiano que nos ajuda a ilustrar o funcionamento das instituições políticas via normas burocráticas. O que isso quer dizer,

é que existe um conjunto de regras estruturadas em leis, normas, estatutos e procedimentos que guiam o funcionamento de instituições. A coisa pública é embebida de inúmeras regras formalizadas e institucionalizadas, é categorizada, tanto, que se distancia do viver e da apropriação de todas e todos que devem usufruir e controlá-la, ainda que indiretamente.

Invariavelmente, o estado burocrático cria um afastamento da simplicidade, muito embora seu conceito busque trazer aos processos a assertividade. A respeito da apropriação dos processos que compõem a linguagem burocrática, é possível observar um distanciamento da forma de se operar outros processos cotidianos que não estejam ligados às instituições de poder.

Ainda que haja um distanciamento recorrente entre os mecanismos de coesão social para a sociedade civil e os que compõem o mundo burocrático, o próprio Estado dispõe de ferramentas de controle social nos quais qualquer cidadão ou cidadã é apto a participar. Nesse sentido, vale uma breve explanação acerca disso: como se garante o pleno funcionamento dessas ferramentas de controle social, ou seja, como garantir a ativa atuação dos conselhos municipais sendo que existe um distanciamento significativo entre as formas de funcionamento e os saberes de ambos os lados?

De acordo com Gohn, os conselhos atuam como mediadores entre o poder público e a sociedade civil, e *“relacionam-se ao processo social propriamente dito; trata-se das ações concretas engendradas nas lutas, movimentos e organizações para realizar algum intento. Aqui a participação é um meio viabilizador fundamental”* (GOHN, 2011, p.16), sendo assim deve se reconhecer que inicialmente a participação no processo de atuação política deve ultrapassar barreiras como:

Se eles tendem muitas vezes a reproduzir um ambiente social avesso à ampla discussão dos assuntos públicos, não é menos certo que sua simples existência abre caminho para a entrada na vida dos indivíduos e dos grupos organizados de temas até então ausentes (ABRAMOVAY, 2001, p.121).

O atual processo político pautado nas ações hegemônicas do poder público, inicialmente colocam aos participantes um ambiente no qual não é exigida sua participação direta no processo decisório para além do voto, pois *“o dilema é como*

fazer o silêncio falar por meio de linguagens, de racionalidades que não são as mesmas que produziram o silêncio no primeiro momento” (SANTOS, 2007, p.55), como promover a participação política e cidadã de forma mais intensa e efetiva sem esta ser pouco estimulada.

Em São Carlos, os conselhos apresentam-se instituídos por leis municipais. O Conselho Municipal de Saúde, foi instituído por lei municipal em 2003 e o Conselho Municipal de Economia Solidária em 2011, ainda que já previsto na Lei Municipal de Economia Solidária de 2010. Estes conselhos têm na sua composição membros que possuem relação estreita com sua temática central, seja por motivos profissionais, pessoais, interesses mercadológicos ou por militância. Como exemplo, vê-se a composição das vagas destinadas à sociedade civil no COMESOL, ocupadas essencialmente por membros de Empreendimentos de Economia Solidária, Entidades de Apoio e Fomento à Economia Solidária e atores da militância, além dos que estão por deliberação do poder público.

3.3 A Economia Solidária em interface com a democracia, ciência e tecnologia

No âmbito do projeto democratizante que se deu nacionalmente à partir de 1988, se destaca no Brasil um embate entre a visão neoliberal em oposição à busca por garantia de participação política da sociedade civil, garantida e implementada ao longo das décadas recentes. Teve como marco a organização dos conselhos gestores no apoio à implementação de projetos no âmbito da saúde, segurança social e educação, estas três áreas previstas na CF 88 como também geridas por meio da participação popular organizada junto a gestão pública, como apresentado nos artigos 29, 198 e 203 da CF 88 (BRASIL, 1988).

Embora os conselhos remontem épocas pretéritas no Brasil, sua organização e realização das tarefas a eles demandadas requereu um avanço na tecnologia utilizada na sua gestão e organização.

Estes processos desenvolvidos têm um papel importante na aproximação da população da gestão pública, se encararmos o pressuposto de não neutralidade da ciência (LATOURET, 2000).

Sendo assim, a ciência deve ser utilizada em um processo contra hegemônico visando o desenvolvimento igualitário perpassando por diversas áreas como apontado pela Rede de Tecnologia Social (RTS):

Reafirma-se a visão de que a tecnologia social deve ser potencializada na perspectiva de se ampliar a compreensão dos referenciais sobre desenvolvimento e inclusão social, e de se construir alternativas que possibilitem: a) a inversão da lógica perversa que sustenta o atual modelo de desenvolvimento, responsável pelo fomento das desigualdades, da exclusão social, da precarização das relações de trabalho; e b) a difusão e reaplicação, de forma democrática e participativa, de tecnologias sociais, na perspectiva da co-gestão, da produção de conhecimentos, da solidariedade, do aprofundamento da consciência comunitária ampliando o conceito de inclusão social e de sustentabilidade (REDE DE TECNOLOGIA SOCIAL, 2010, p.22).

Dessa forma, discutir ciência e política conjuntamente é essencial. A ciência deve ser de acesso a todos, afinal política científica não se trata apenas de administração dos recursos oriundos e destinados ao fazer científico, trata-se primariamente de política que por definição é a distribuição de recursos escassos pelos diversos setores sociais pelas autoridades (SCHWARTZMAN, 2008).

Assim, deve-se enxergar o processo de desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (C&T) como reflexo da sociedade não neutra (DAGNINO, 2002), portanto, a análise das tecnologias próprias do COMESOL, desenvolvidas de acordo com suas necessidades, por meio da interação de todos os seus atores é um retrato apurado do seu desenvolvimento.

Como exemplo, no âmago do COMESOL, desafios impostos para gestão e controle do público são apresentados constantemente. A inovação na gestão se faz necessária sendo que a formação se apresenta como a forma mais comum para saldar a demanda dos próprios conselheiros. Trata-se de formações específicas quanto a técnicas utilizadas por artesãos, gestão do bem público e sua lógica, que são oferecidas a todo início de mandato. Em novembro de 2015, é demandado que profissionais que ofereçam o curso, tenham a aproximação comprovada com a Economia Solidária e suas perspectivas, tendo atuado em algum dos setores em algum momento de sua trajetória.

Não em acaso, muitos dos formadores são antigos participantes dos espaços democráticos da Economia Solidária.

Ao analisarmos a Economia Solidária, observamos que o que é desenvolvido no seu interior carrega características de um sistema sociotécnico e que podemos estabelecer uma série de relações entre o que é desenvolvido por ela no decorrer de suas atividades estruturantes. Como que em camadas, é possível identificar ao centro os aspectos culturais do grupo e, nas bordas, relações sociais, políticas (BENINI et al., 2011). Pensar este grupo a partir do conceito de Sistema sociotécnico traz a possibilidade de ampliar a visão antes estabelecida da tecnologia social, a qual era considerada fruto dos desafios impostos a um grupo e este desenvolvia saídas para o dilema apresentado, criando uma relação em que a Economia Solidária provê um modelo de sociedade que é favorável ao desenvolvimento de tecnologias sociais.

Tanto o Conselho, quanto os demais espaços da EcoSol apresentam de forma clara a necessidade de desenvolvimento de novas tecnologias que atendam suas demandas, sendo esta uma articulação necessária junto ao campo de desenvolvimento das tecnologias sociais e a universidade deve estabelecer uma relação de aproximação destes espaços.

No entanto, essa relação precisa se dar por meio do contato direto de alunos e professores com as necessidades populares, através de uma prática dialógica de construção de conhecimento e de luta conjunta. A universidade, através do ensino, da pesquisa e da extensão deve ser uma porta aberta para os grupos populares, para os movimentos sociais, para que estes entrem na universidade e evidenciem essa “delinquência acadêmica” (BENINI et al, 2011, p.120).

Esta visão pode estabelecer a função do segmento de fomento dentro do COMESOL, de propositor de novas tecnologias e também de adequar sua atuação de tutoria para situações em que sua participação se faz necessária.

Deve-se destacar que a estrutura do COMESOL foi planejada para ser gerida de forma concomitante e coletiva pelos seus representantes e indica a resposta para demandas que dizem respeito às alternâncias na gestão pública e partidária. Nesta circunstância, a EcoSol se coloca como opção de tecnologia social na gestão pública,

sendo que a apreciação do seu histórico de criação e desenvolvimento, para a elaboração das questões relacionadas a gestão social do poder público municipal, como fundamental para o desenrolar do conhecimento efetivo (SCHWARTZMAN, 2008 e DAGNINO, 2002).

Encerra-se o debate sobre os estudos teóricos, dando prosseguimento ao conteúdo metodológico que apresentará de forma mais detalhada a metodologia para a coleta de dados utilizada nesta pesquisa.

4. PERCURSO METODOLÓGICO

4.1 Pressupostos metodológicos

O caminho seguido por esta pesquisa vale-se do processo de formulação de questões, a partir das quais se dá a produção de conhecimento científico na tentativa de respondê-las. Esta pesquisa possui abordagem qualitativa, apoiada na observação participante e na triangulação dos dados obtidos, devido ao antecedente do pesquisador que atuou diretamente em diversas instâncias da Economia Solidária municipal, durante um período de aproximadamente cinco anos com os participantes da pesquisa.

Os pressupostos que enquadram esse tipo de participação política na gestão de espaços geridos a partir dos princípios de Economia Solidária, indicam que o grupo pesquisado neste trabalho é também sujeito da dinâmica social e está inserido em uma lógica recente de construção coletiva. Essa construção se dá ao passo em que o trabalho que realizam no COMESOL permeia, tanto seus impulsos pessoais, dando significado às suas vidas e identidades, quanto seus desejos para a coletividade em um nível mais amplo.

Ademais, devido a relação entre o pesquisador e seu objeto, Minayo destaca que:

A pesquisa nessa área lida com seres humanos que, por razões culturais, de classe, de faixa etária, ou por qualquer outro motivo, têm um substrato comum de identidade com o investigador, tomando-os solidariamente imbricados e comprometidos, como lembra Lévi-Strauss (1975): "Numa ciência, onde o observador é da mesma natureza que o objeto, o observador, ele mesmo, é uma parte de sua observação (MINAYO, 2009, p.13).

Nesse sentido, este trabalho é concebido com base na aquisição de dados por meio de caderno de campo, análise de documentos e entrevistas semi-estruturadas, e que tem forte influência da inserção ativa do pesquisador como forma de identificar e discorrer sobre as problemáticas de um determinado campo a partir de sua vivência junto ao grupo pesquisado. Isso dinamiza a leitura das condições reais do objeto e a proposição de ações para questões apontadas. Ainda, o método sugere que as fases de pesquisa

devem e podem ser adequadas de acordo com as necessidades estipuladas pela relação entre o grupo pesquisado e o investigador, sem que haja rigor no desenvolvimento de etapa por etapa da pesquisa (THIOLENT, 2009).

A escolha dessa metodologia se adapta ao fato de o COMESOL ser composto por categorias distintas, às quais exercem diferentes papéis, processo evidente na relação entre o poder público e a sociedade civil. Além disso, o relacionamento das variáveis presentes, tanto nas relações do sujeito com o meio, quanto com a política pública em si, figuram uma complexidade de análise. Assim, com a realização de dois momentos, entrevista semiestruturada e análise documental, pretende-se captar a percepção dos indivíduos a respeito da sua atuação no COMESOL.

4.2 Procedimentos metodológicos

Esta pesquisa tem como recorte o município de São Carlos, mais precisamente o COMESOL, sua história, estrutura, funcionamento e sujeitos que colaboraram ativamente com a dinâmica da construção das relações e das normas que conduzem o Conselho para o alcance de seus objetivos.

Deve-se levar em conta no contexto deste trabalho, o histórico e a implicação do pesquisador, visto que o mesmo já participou ativamente junto ao movimento de Economia Solidária do município, a partir de 2009 até meados de 2018, tendo ocupado uma cadeira como conselheiro, no papel de secretário do COMESOL. A participação ativa gerou observações informais a respeito do objeto que tratamos nesta pesquisa e a grande aproximação dos participantes da pesquisa, contribuiu diretamente para a análise dos dados coletados.

Houve em um primeiro momento, uma consulta ao COMESOL sobre o interesse e o aceite para o desenvolvimento desta pesquisa, sendo esclarecidos os objetivos da proposta e assinado um documento de anuência. A partir de então, desdobrou-se o levantamento das ferramentas de pesquisa que poderiam fornecer dados em qualidade necessária para que resultados fossem obtidos. Observações foram realizadas e registradas em caderno de campo, assim como foi efetuado levantamento bibliográfico acerca de temas referentes ao tema desta pesquisa e a estruturação do roteiro de entrevistas a serem realizadas com membros do COMESOL.

As observações ocorreram *in loco*, nas próprias reuniões mensais do COMESOL, a partir de outubro de 2017 até meados do final de 2018, totalizando onze encontros. Ainda, constam no caderno de campo, observações sobre outros espaços de articulação em que, no geral, os mesmos atores participam como, por exemplo, o FMES, reuniões do Fórum Paulista de Economia Solidária (FOPES) e atividades referentes à organização de encontros estaduais, regionais e municipais do movimento de economia solidária, como a plenária municipal e a estadual, realizadas respectivamente em 20 e 21 de outubro e de 17 a 19 de novembro de 2017.

O **levantamento bibliográfico** ofereceu subsídios teóricos para a pesquisa e ocorreu desde a inserção no programa da pós-graduação e ao longo do processo, com buscas em literatura relacionada ao campo CTS e nas atividades das disciplinas do mestrado. Quanto à literatura sobre EcoSol, além do esforço de atualização, foi oriunda, em sua maior parte, do período de atuação junto ao NuMI-EcoSol, o qual tem como uma de suas bases a pesquisa acadêmica que respalda as suas ações.

A **entrevista semi-estruturada** teve o objetivo de coletar informações iniciais sobre os membros que compõem o COMESOL, indicando a percepção individual do seu papel como conselheiro, a função do conselho no âmbito municipal e seu percurso quanto à atuação política.

Foram realizadas entrevistas com seis integrantes do movimento de Economia Solidária, os quais são oriundos de diferentes categorias do conselho, e que possuem um grande tempo de atuação junto à Economia Solidária, sendo que parte deles se encontrava envolvida com o desenvolvimento do movimento desde o princípio, e dessa forma, se caracterizando como importantes fontes de informação para pesquisa.

Outro componente importante foi a **análise documental** da pesquisa, incluindo atas e documentos produzidos pelo COMESOL, como os dados oriundos do cadastramento dos EES junto ao Conselho no município.

Análise dos dados

No processo de análise, em um primeiro momento houve a preparação dos dados empíricos coletados, buscando a organização e o tratamento das entrevistas, documentos e observações de campo. No segundo momento, se realizou a análise com a reflexão sobre o material organizado, buscando a percepção que os componentes do COMESOL

possuem da sua atuação, das relações estabelecidas entre estes e o desenvolvimento do espaço em que estão inseridos.

Após esse capítulo é realizada a análise das entrevistas e documentos que refletem as interações entre os indivíduos que compõem o COMESOL, levando em consideração as relações de confiança e cooperação desenvolvidas entre conselheiros, cuja a convivência se estende à busca pela construção da Economia Solidária. Esta se torna importante devido aos espaços de controle social serem autogestionários e coletivos, com relação “face a face” entre os conselheiros e conselheiras (GOMES, 2015),, o que pode tanto criar laços de empatia e afinidade, quanto o contrário. A escolha do uso desta categoria de análise pode indicar se a forma como se dão as relações pode interferir na condução coletiva da manifestação e mediação dos conflitos, formação em relação aos princípios da Economia Solidária e horizontalidade nos debates apresentados pelo COMESOL.

4.3 Aspectos éticos da pesquisa

A pesquisa segue todos os parâmetros estabelecidos pelo CEP-UFSCar e o documento de aprovação (n.3.044.900 de 28/11/2018) encontra-se em Anexo (3).

Houve apresentação do projeto de pesquisa ao COMESOL e anuência do mesmo quanto à sua participação (Anexo 4).

Com a permissão da realização da pesquisa foi possibilitado o acesso aos documentos do COMESOL, como atas de reunião e produtos, assim como o acompanhamento das próprias reuniões do Conselho.

Aos entrevistados foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)- (Apêndice 2), no qual constam os fundamentos da pesquisa, e é exposta a possibilidade de desgaste emocional por se tratar de pesquisa sobre assuntos que podem ser de ordem particular. Também foi referida a garantia do anonimato e, caso fosse de interesse do entrevistado, a sua participação poderia ser anulada, com a inutilização da entrevista para pesquisa, o que não chegou a ocorrer.

5. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Este capítulo apresenta e discute os resultados obtidos na pesquisa, a partir de entrevistas com os membros do COMESOL, análise documental e observações realizadas, visando alcançar os objetivos deste trabalho.

Como forma de sintetizar o percurso da coleta das entrevistas, o quadro a seguir identifica cada pessoa entrevistada em relação à sua função no movimento de economia solidária ou que setor representa, idade, gênero, tempo de inserção nos espaços da economia solidária em São Carlos e o cargo que possui como conselheira(o). Adiante, neste capítulo, detalhes sobre o conteúdo dessas entrevistas serão explorados de forma mais ampla.

Entrevistados	Setor	Idade	Gênero	Tempo de Atuação na Ecosol	Cargo no COMESOL
E1	Empreendimento	74	F	15 anos	Presidente
E2	Empreendimento	59	F	10 anos	Ex-presidente
F1	Fomento	33	F	8 anos	Secretária
F2	Fomento	48	F	11 anos e 8 meses	Suplente
P1	Poder Público	46	M	3 anos	Conselheiro
P2	Poder Público	61	M	13 anos	Suplente

Quadro 3 - Perfis dos entrevistados que atuam no COMESOL.

A partir das respostas obtidas por meio das entrevistas com os participantes da pesquisa, descritos acima, conjuntamente com os materiais provenientes da pesquisa documental e do caderno de campo, emergiram três categorias de análise a serem descritas. Elas contribuem para a melhor compreensão do COMESOL.

As três categorias de análise são:

- “Minha relação com a Economia Solidária foi inesperada”: a construção das bases da cooperação e a autogestão
- O COMESOL é espaço de embate?
- Formação em Economia Solidária pelo próprio movimento: importância para o coletivo.

A seguir, a discussão sobre cada uma dessas categorias, apresentando o processo de construção e respectivos conteúdos.

- **“Minha relação com a Economia Solidária foi inesperada”: a construção das bases da cooperação e a autogestão**

Em primeiro lugar está o desenvolvimento da cidadania e dos direitos sociais dos conselheiros. Aqui, analisa-se quais são as ações e perspectivas que os conselheiros possuem em relação ao desenvolvimento desta visão, refletindo sobre como se dá a conquista da liberdade para a atuação como sujeitos políticos na busca por direitos, que permeiam seu meio de produção e o estabelecimento de uma nova organização social e política (PINSKY, 2013). Leva-se em conta todo o desenvolvimento do Conselho como estrutura de controle social da política municipal de Economia Solidária.

O enunciado desta primeira categoria ilustra o contexto de inserção dos entrevistados na Economia Solidária. Essa inserção “ao acaso” em um movimento social, motivado sobretudo pela busca de trabalho no contexto de uma política pública de geração de trabalho e renda nova, é a realidade dos atuais participantes deste núcleo. Isso pode ser observado nas falas descritas a seguir dos diversos participantes do COMESOL, quando questionados sobre o princípio de sua aproximação com a Economia Solidária:

Eu sou artesã e comecei a participar de uma feira aqui na estação ferroviária que a Uniarte promovia uma vez por mês (...), após as feiras havia uma reunião de avaliação e, e foi lá que conheci a Economia Solidária. (E2)

Eu passei num concurso e quando eu cheguei aqui pra trabalhar como servidora pública federal, eu fui convidada a participar da INCOOP. Eu não trabalhei em nenhuma outra parte da estrutura da universidade. Eu já fui pra Incoop no meu primeiro dia de trabalho. Eu nunca tinha ouvido falar da Incubadora, nem da Economia Solidária. Foi tudo uma aprendizagem e uma grande confluência de tudo, porque ela acabou me preenchendo enquanto forma de vida. (F2)

Bom, na verdade, eu prestei um concurso da prefeitura em 2004 e foi quando eu comecei a ler um pouco mais sobre Economia Solidária. Já conhecia um pouco, porque eu tinha antes de 2004 me aproximado lá na INCOOP, na UFSCar, mas não participei, só fui conhecer, só comecei o trabalho mesmo, mas não...(P2)

A análise dos resultados inicia-se com a observação do seguinte fato: os ocupantes de todos os segmentos presentes no COMESOL que foram entrevistados, não tiveram sua aproximação com a Economia Solidária ou, necessariamente com a participação em espaços autogestionários, sobretudo Conselhos Municipais por outras vias que não fossem motivadas pela colocação em postos de trabalho, sejam eles cargos públicos, ou trabalho informal. Nesse sentido, a obtenção de trabalho e renda como uma necessidade pessoal, trouxe não apenas o trabalho em si às pessoas entrevistadas, como também a adaptação a um cotidiano no qual a manutenção e a melhoria das formas de prover as estruturas financeiras, passam necessariamente por processos de autogestão que chegam ao seu ápice em espaços nos quais a articulação política se faz presente.

Este processo de aproximação da EcoSol em São Carlos se assemelha com o processo de estabelecimento da Economia Solidária no Brasil e América Latina, surgindo como resposta à informalidade, precarização do emprego e da pequena produção familiar (LIMA, 2014).

Os empreendimentos inicialmente tiveram sua aproximação com a Economia Solidária por meio do desenvolvimento de espaço de comercialização do artesanato municipal, a princípio instalado na Estação Ferroviária de São Carlos, com a organização do empreendimento Raízes do Café, mas com adesão posterior de outros empreendimentos.

Ouvi falar de um grupo chamado " Raízes do Café", que trabalhava com artesanato; aí me envolvi muito com a E. e depois o R., ele estava começando a Economia Solidária aqui na cidade e se interessou pelo fato de eu ser contadora. Ele queria trabalhar com as cooperativas e queria formalizar e tudo mais. Então ele me chamou, nós conversamos, ele perguntou pra mim se eu tinha um currículo e me chamou pra trabalhar com ele. Isso em 2003... (E1)

O caráter autogestionário dessas atividades e da organização coletiva já se demonstrava presente, sendo que em 2005 durante a realização da II Conferência Municipal de Economia Solidária é lançado o Fórum Municipal de Economia Solidária de São Carlos, como espaço de articulação do movimento (FAJARDO, 2014).

O segmento de fomento tem sua aproximação indicada por meio de concursos e estágios, isso devido a existência do NuMI-EcoSol desde 1999 (na época, INCOOP-UFSCar), sendo no poder público o caminho semelhante, embora em um dos casos o gestor tenha se aproximado como cargo de confiança, diretor de departamento contíguo ao de Economia Solidária, ainda em 2005.

Eu entrei no NUMI como estagiária em 2011, fiz uma prova que você presta na UFSCar e você pode cair em qualquer local da Universidade, qualquer departamento. E aí eu caí no NuMI, eu não conhecia nada, eu entrei aqui como estagiária e ainda em 2012 eu comecei a participar dos projetos, aí eu estou aqui desde 2011 (...). E aí nesse ano eu comecei a me aproximar mais do Fórum e do Conselho e em maio eu entrei como conselheira, na conferência de maio fui votada no conselho de Economia Solidária e aí eu entrei como conselheira de fomento, dois anos né, até 2020 e estou também atuando como secretária. (F1)

Quando questionados sobre a identificação com a Economia Solidária, os entrevistados do poder público são claros ao demonstrar que existe o sentimento de pertencimento à Economia Solidária e também pela participação na Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária. Sua participação neste espaço prevista no Plano Plurianual 2018-2021, deve apontar para a questão de não haver no levantamento das atas, repasses do poder público com relação a reuniões da Rede. No entanto, em outras formas de aproximação das ações do movimento de Economia Solidária, figuram as motivações subjetivas por parte deste setor na construção do COMESOL.

A inserção é motivada pelo histórico de organização da EcoSol como movimento em que, segundo um entrevistado:

... é um movimento [EcoSol] bem institucionalizado porque é o seguinte: quando surgiu a Economia Solidária no Brasil? O nome

Economia Solidária foi pensado depois, certo? Quando nós tivemos o que saiu de dentro de um governo, que foi montada uma secretaria nacional de Economia Solidária, onde tinha um diretor que era um grande pesquisador de Economia Solidária, ele instituiu um nome que eu não me lembro bem, aí que pensaram na ideia Economia Solidária. Então, diferente de outros movimentos sociais, estudantil, sem teto... Esses movimentos não saíram de dentro de um governo. A Economia Solidária saiu de dentro do governo por um grande pensador, por um cara muito reconhecido no mundo [Paul Singer]. Por isso está articulado no governo. Os outros movimentos saíram da necessidade de grupos. O movimento estudantil saiu a partir das necessidades de direito a passe, etc. A Economia Solidária, o movimento que pensa na natureza, que pensa no bem comum, é o movimento, mas que saiu de dentro do governo. Não é a toa que os municípios só tiveram diretoria de Economia Solidária, é por causa do governo federal. Veio de cima pra baixo. Vamos por no modo prático: os outros movimentos que vieram da luta, da necessidade de terra, contra as grandes empresas de agricultura, que só exploravam, saiu de um movimento de classe específico. O movimento dos aposentados... (P1)

De acordo com o trecho citado acima, há uma diferença entre as motivações pelas quais o movimento de Economia Solidária e suas pautas existem em relação a outros movimentos sociais. O primeiro teria surgido por meio de uma estrutura governamental criada e pré-definida pelo Estado enquanto o segundo, surgido para fazer o caminho inverso, ou seja, para dar alcance às pautas de um grupo sem que houvesse articulação inicial com o Estado.

De forma geral, o contexto apresentado até aqui demonstra que houve uma abertura inicial de políticas públicas que, de fato, não surgiram puramente pela pressão da sociedade civil organizada, como é o caso de pautas de outros segmentos. No entanto, a forma como a Economia Solidária se institucionalizou acaba por atrair os atores e atrizes para a realização de práticas que necessariamente estão atreladas à relação direta com o poder público. Não em vão, os relatos apresentados exploram um ponto em comum: não houve, por parte dos conselheiros, a intenção inicial de adentrar ao universo da Economia Solidária, enquanto uma organização da sociedade civil.

Este processo, por sua vez, se deu pela forma institucionalizada como se organiza a EcoSol no município, com um arcabouço de leis que criam uma estrutura que está além de processos de oposição que podem ser oferecidos por governos que não se aproximam com a Economia Solidária, o que se vê na avaliação de Dubeux sobre o cenário nacional do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional e do Conselho de Economia Solidária.

O diálogo do Estado com a sociedade civil se deu nos últimos tempos por intermédio dos conselhos. Entretanto, essa forma de democracia representativa esvazia, de certa forma, o debate na arena pública acerca das demandas da sociedade civil para as políticas públicas. E, para além disso, no momento atual, o esvaziamento desses conselhos, com a total ausência de vontade política para torná-los efetivos torna-os completamente ineficazes (DUBEUX, 2017, p. 20).

Deve se considerar que a estrutura organizativa do COMESOL contribui para o seu fortalecimento e manutenção, e também as pautas do FMES, que têm sua reunião na semana anterior ao COMESOL. Nas reuniões do Fórum são geradas pautas para a reunião do conselho que trazem como principal característica a demanda da base do movimento.

Ao longo do acompanhamento do COMESOL para a pesquisa, se observou a organização do mesmo para Plenárias no mês de outubro de 2017, de caráter municipal/regional, pois contou com a participação de municípios como Rio Claro, Araraquara e Ribeirão Preto, e em que se trabalhou sobre documentos de análise da conjuntura nacional.

Embora estas aproximações se deem por meio do trabalho, ainda que não diretamente ligado à Economia Solidária, os antecedentes dessas pessoas com relação à atuação em outros movimentos sociais permite uma identificação e aproximação com a organização popular, sendo observado nas entrevistas dos representantes dos três setores a citação da Economia Solidária como contraponto ao sistema capitalista vigente, mas a estrutura na qual ela se organiza, requer um equilíbrio entre o modo de funcionamento burocrático, e o exercício dos princípios da Economia Solidária.

Os entrevistados possuíam histórico com movimentos anteriormente ao ingresso no movimento municipal de Economia Solidária, que é encarado desta forma desde o princípio, isto é, considerado desde sua origem, no FSM de Porto Alegre.

Entre os representantes do poder público fica clara a existência de uma identificação destes com o movimento de Economia Solidária. Para alguns, um dos pontos de interesse em se aproximar da Economia Solidária e COMESOL foi justamente a afinidade com um espaço de atuação política, horizontalizado e engajado com demandas da população. Em geral, as entrevistas também apontam que há na Economia Solidária um ponto de convergência de pautas originadas em outros grupos sociais. Pautas feministas, agrárias, de mobilidade, trabalhistas e etc, que estão incorporadas nos pressupostos da Economia Solidária, como apontado nas falas:

São a base da economia solidária, a cooperação, a autogestão, mas são as bases de outros movimentos também, certo? é que a economia solidária é bem ampla. Pensar na natureza, no bem comum do ser humano como um todo, ir contra esse capital capitalista de patrão, empregado, decidir tudo em reunião coletiva, cada um tem voz. Nós estamos indo contra o sistema capitalista. Isso no mundo já existiu.
(P1)

Porque eu acho, André, que a gente não tem o caminho do ouro, mas a gente indica um lado pelo menos, entende? Um lado pra ir. E a gente abarca tudo, desde consumo, forma de ser, forma de se relacionar com as pessoas, com o meio ambiente, com tudo, a gente abarca tudo. A gente tem uma proposta de mundo. Nesse momento, nesse contexto de disputa do que vai ser o futuro, quem tem mais do que qualquer um, somos nós da economia solidária, mais que qualquer partido de esquerda. A gente tem um projeto político a ser implementado. Então acho que a gente tem que fortalecer essas coisas. (F2)

Com relação ao histórico da sua inserção, os entrevistados avaliam com clareza as diferenças entre as gestões municipais desde 2005 e a relação que estes governos estabeleceram com as políticas de Economia Solidária, refletindo no papel que a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda e o DAES estabelecem com o movimento de

Economia Solidária e com o COMESOL, de relação propositiva e de fiscalização das ações do município quanto à Economia Solidária.

Nesse contexto, outros conselhos municipais como, por exemplo, o Conselho de Cultura, o Conselho de Saúde e as Promotoras Legais Públicas são importantes espaços de formação política conjunta e também aparecem em diversas falas como experiências de sucesso na manutenção dos meios de diálogo com o poder público.

Por último, este tópico traz as reflexões acerca da articulação entre os princípios da Economia Solidária e as relações entre os representantes de todos os setores. Um dos desafios que se apresenta é a necessidade de adequar não apenas as práticas de trabalho à autogestão, mas também a importância que é dada ao cumprimento da horizontalidade nas relações, tal qual propõem os princípios ecosolidários.

A inserção na Economia Solidária mostrou-se como uma mudança no cotidiano dessas pessoas, considerando que os envolvidos passam constantemente por formação e reflexões acerca de uma forma de experienciar o trabalho, sem que haja a figura de um chefe ou patrão. Estar na economia solidária representa, portanto, uma mudança de paradigmas nas ações e, sobretudo, na percepção dos espaços em que a hierarquia é o centro.

- O COMESOL é espaço de embate?

Ao longo da pesquisa se nota no conselho uma série de conflitos com caráter interpessoal e conflitos de interesses entre os três setores, em diferentes graus. No entanto, há também uma clareza por parte dos entrevistados de que esta disputa se coloca em torno da construção e da melhoria da Economia Solidária como política pública e de que isso é parte do seu fortalecimento, tanto quanto grupo, como quanto política pública e movimento social. Dessa forma, o exercício da cidadania é também uma motivação consensual para os três setores na manutenção do COMESOL, uma vez que ele representa uma ação formadora para o exercício da cidadania.

A viabilização das atividades representativas da Economia Solidária e do COMESOL, por sua vez - bem como a dissolução dos conflitos interpessoais - são apontadas pela necessidade da atenção especial aos mecanismos de comunicação e formação de todos os envolvidos para atuar de acordo com as normas legais

estabelecidas pela administração pública, como referido pelo entrevistado no trecho a seguir:

Não to falando que no COMESOL não tem conflito de ideias. É o seguinte, é um embate entre sociedade civil e setor público. O setor público tem uma linha, uma dinâmica pra seguir. e a sociedade civil, eles têm outra dinâmica. Ali no meio há uma parte... Porque é o seguinte, o setor público não pode fugir de um lado porque realmente a lei não permite e o setor público quer que a gente ... Ali no meio... eu não digo é embate não, eu diria que aqui no COMESOL eles se dão bem até. (F2)

O trecho apresentado ilustra uma parte expressiva da problemática das relações estabelecidas no COMESOL. Por mais que haja entre os entrevistados a ideia de que existem conflitos naquele espaço, há também uma intenção de que os embates ali estabelecidos sirvam de alavanca para os projetos do movimento de economia solidária em São Carlos. O problema é a existência de relações de poder, coisa que não compõe os princípios da economia solidária, tal qual sinaliza o seguinte trecho:

[...] É difícil, né? Eu acho que muitas vezes a gente tem o poder público... e eu posso citar exemplos do que eu tô falando: morre Paul Singer e o “B” vai sozinho, não faz um convite pra nenhum conselheiro e mais ninguém, vai sozinho no carro pro velório, entende? E ele continua fazendo esse tipo de coisa: ir sozinho. E ele está no Conselho. Muitas coisas do que ele faz não foi deliberado no Conselho, só que por ele ser da estrutura ele se arroga, por não conhecer também o método nosso, que é coisa coletiva. Ele se arroga o direito de ir representar e ir fazer as articulações.. (F1)

Conclui-se que as relações estabelecidas entre as pessoas não atinge a horizontalidade em razão do poder simbólico que determinados cargos públicos carregam. E aponta-se também, o conselho como um espaço de aquisição de capital político.

Um entrevistado aborda a atual gestão da prefeitura e como vê a interação entre os setores dentro do conselho, como um espaço de embate entre a sociedade e o poder público visando o desenvolvimento da política municipal:

...Então a secretaria se envolveu nessa política e deu espaço pra essa política. É óbvio que nesse espaço você tem uma disputa de poder com o conselho, tá? Que é o conflito normal da política. Você vai ter o secretário buscando ter um bom poder dentro e o conselho tentando manter o poder dele. Então esse espaço começa a sofrer um conflito, mas que são conflitos normais da política. Eu não vejo isso como um grande problema não, porque eu acho que é uma normalidade no processo político essa disputa”. (P2)

Esta visão é corroborada por outro entrevistado, quando diz:

Então, mas o que nós estamos disputando? Estamos disputando a Economia Solidária ou a visibilidade dentro de uma propaganda ou aparecer no palanque? É difícil, né?... (F2)

A questão dos conflitos quando colocados em um aspecto de ausência de senso democrático pode levar por um caminho em que há busca por objetivos predefinidos e/ou particulares (GHON, 2006).

A relação de dominação por parte do poder público se mostra de forma constante, sendo demonstrado a seguir.

Então, eu acho que o poder público é só político só. Eu não vejo o poder público com interesse de mudança. Não vejo. E o fomento, eu acho que quem está lá acredita mais que quem está no poder público, porque estão lá de livre e espontânea vontade. Eu vou te falar uma coisa: Fórum Paulista. Aquilo não é um fórum pra mim, eu não quero ir mais. É muito voltado para gestor público, eles é quem falam lá. Não tem empreendimento. Eu acho que o gestor tem que levar o movimento. (E2)

O ponto de vista que o gestor apresenta como um agente de interesses contrários se apresenta de forma constante ao longo das reuniões em outubro de 2018, durante reunião deliberativa do COMESOL duas pautas as quais dependiam de decisões a serem tomadas pela prefeitura municipal se tornaram o foco da reunião, sendo a principal questão a necessidade de que os processos percorressem diversos setores da prefeitura municipal, processo que se apresenta em descompasso com a urgência de ações por parte da sociedade civil.

Outro foco de disputa que aparece ao longo das entrevistas é a disputa pelos recursos do Fundo municipal de economia solidária. A destinação do recurso aos espaços de comercialização da economia solidária é superior ao recurso para os empreendimentos de serviços, formação e outras atividades direcionadas, tanto ao movimento, quanto à sociedade:

[...] O banco (Banco Comunitário Nascente) chega e pede R\$ 2 mil. Aí a feira do Contato chega e pede R\$20 mil. E tem tratamentos diferentes sim. O Contato é meio que tem que dar. Ah, se você questionar qualquer coisa!. Você não pode nem perguntar direito pra onde vai o dinheiro, se é pra banheiro químico ou... Porque já ficam olhando pra você " O que você está questionando". Agora, se pede R\$ 500 conto pra um evento de formação, não rola. E tem umas coisas assim, umas crueldades dentro, que a gente precisa desconstruir. (F1)

Existem também reflexos da busca pelos recursos financeiros entre o poder público e o movimento de Economia Solidária, como explora o trecho a seguir:

Você chegava para o Poder Público e cobrava a verba para a pessoa jurídica para a realização da Economia Solidária e ele respondia que não tinha verba. Como não tinha verba? Como a gente ia fazer esse evento? O ano inteiro a galera ficou pedindo pra depositarem o recurso de R\$ 95 mil do fundo que a economia solidária tem direito e até novembro não tinha caído. [...] E eu falei com a presidente do Conselho pra acompanhar um ofício que tinha sido enviado. E aí eu não sei que acontece, mas a gente chegou lá e eles liberaram o recurso na hora. Não sei se é má vontade (do poder público) ou se não é do interesse. (F1)

Em linhas gerais, a disputa presente no COMESOL assume diversos aspectos das relações existentes. Como pode-se notar, as interações em torno dos assuntos da economia solidária esbarram basicamente em três aspectos: a) disputa pela legitimidade do lugar de fala dos que não estão inseridos no Poder Público; b) disputa por recursos entre os grupos de comercialização e os demais setores; c) disputa pela informação entre os membros do movimento e o poder público.

Nesta mesma categoria, o assunto “embate” é apontado como motivador para as conquistas do movimento de economia solidária na construção das políticas públicas. Uma dessas conquistas mencionada foi a redação de um documento de Diretrizes nacionais para a economia solidária:

Teve uma coisa que marcou a minha vida na plenária, que foi assim, a gente estava discutindo, a gente estava debatendo e eu dei a grande sorte de estar com a “B” no grupo. E aí a “B” virou e falou assim: "Precisamos tratar de gênero". E aí logo os homens brancos que estavam controlando a reunião falaram: "Vamos fazer um momento pra gênero". Então aqui entrou no gênero e eu consegui junto com ela construir falar e a gente reverteu isso no documento e o documento foi permeado por questões de gênero nas temáticas. E se eu não me engano, esse documento foi pra Nacional. Por que os outros estados não fizeram a lição de casa. E acho fantástico! (risos) (F2).

No que tange às conquistas do movimento, são apontadas também a organização dos espaços públicos conquistados. O DAES e o CPES foram estruturados com base nas escolhas nascidas em meio ao debate popular. A realização das conferências municipais e estaduais, fruto da necessidade de ampliação da articulação entre os membros do movimento de economia solidária, bem como da mobilização de recursos provenientes do COMESOL, demonstram que o embate é também o disparador das ações frutíferas desse grupo. Como Exemplo dos fatos referidos, podemos citar a realização da I Semana de Economia Solidária em dezembro de 2018, mencionada por uma das pessoas entrevistadas (F1).

- Formação em Economia Solidária pelo próprio movimento: importância para o coletivo

A seguir, este trabalho analisa a forma como se estabelece o desenvolvimento de sistemas sociotécnicos pelo COMESOL, considerando a criação de ferramentas pelos que compõem o Conselho e que permitem uma melhor gestão das ações realizadas pelo COMESOL, o acompanhamento mais efetivo das políticas públicas municipais, o desenvolvimento da horizontalidade entre os setores e a adequação entre os saberes da administração pública e dos atuantes dos empreendimentos.

E, como referido por E1, deve ser considerado que:

O curso de formação para conselheiros foi inovador, falar para as pessoas, para todos, inclusive poder público, falar qual é o verdadeiro papel do conselheiro dentro do conselho. Mesmo quem é do poder público muitas vezes, não tem esse conhecimento do que é política pública, de licitação, do que é ser conselheiro.

Atualmente encontra-se em organização um novo curso de formação esse se mostra essencial para o aprofundamento dos empreendimentos, quanto ao seu papel dentro do conselho exercendo o papel de controle, estabelecendo limites, tanto para a sua atuação, quanto entendendo o papel do poder público. (E1)

Estes cursos voltados à formação dos conselheiros são apontados como inovadores, podendo ser úteis para os demais conselhos do município, devido à necessidade de fortalecimento de todos os espaços.

Como apresentado por P2, essa demanda não se esgota:

Eu há muito tempo, aliás, desde que comecei na economia solidária, bato na tecla de que precisamos criar um processo de formação continuada. Particpei inclusive dos formadores, coisa e tal, eu, a R. Mas a gente precisa criar uma metodologia e eu acho que é isso. Eu já coloquei isso em reuniões, nas conferências, né, criar uma metodologia pra gente trabalhar com esse pessoal da economia solidária, numa formação continuada, porque não é só a formação do conselheiro, mas como das pessoas que elegem o conselheiro. (P2)

Outro aspecto que fortaleceu as ações do COMESOL, foi a realização das conferências. Nelas foram discutidos temas que promoveram avanços como a

organização das setoriais dos EES, que estabeleceu importantes papéis de cada categoria, assim como se colheram importantes frutos, como documentos políticos de relevância nacional.

Um entrevistado expõe sua opinião sobre as últimas conferências:

Então, nós já tivemos uma conferência aqui que falava da representatividade. Por que? Porque as pessoas não tem ideia exata do que é ser representado e ser representante. A gente discutiu isso na conferência e eu acho que a gente precisa de uma formação para esse empreendimento do que é um coletivo, do que é uma decisão coletiva, do que é um representante coletivo e do que é ser representado coletivamente. No primeiro momento e para os conselheiros, aí sim, a gente vai ter que ter uma formação que não precisa ser só para os conselheiros, mas para a formação de conselheiros, e isso precisa ser aberto, eu acho que a gente precisa de uma formação mais técnica do que foi as duas últimas. (P2)

Dessa forma, estes espaços de formação demonstram ser essenciais para o desenvolvimento da EcoSol em São Carlos, devendo abranger a formação de todos os segmentos que compõem a gestão coletiva do Conselho Municipal de Economia Solidária.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho demonstra a complexa estrutura observada no COMESOL, em seus aspectos práticos e subjetivos. Para além da burocracia exigida para gestão daquele espaço, as relações estabelecidas entre os seus integrantes são fundamentais para a observação do desenvolvimento das suas funções de proposição da política pública municipal de EcoSol, pois é por meio delas que se estabelece a mobilização política que alcança resultados para o movimento de EcoSol.

Os servidores da Prefeitura Municipal de São Carlos e que atuam conjuntamente com os empreendimentos no COMESOL têm clareza da articulação do movimento e sua importância, percebendo que o desenvolvimento deste Conselho contribui para processos semelhantes em outros espaços de controle social no município, podendo se estender a demais conselhos. A partir desta observação, pode-se afirmar que este trabalho avançou na compreensão de quais são as possibilidades de expansão das ações e impactos deste Conselho em outros espaços de cunho político e democrático.

O ponto alto deste debate deve ser observado através da seguinte ponderação: a visão de alguns representantes do poder público municipal e dos empreendimentos está vinculada ao antecedente político dos entrevistados, assim como o arranjo interno ao movimento no município, que vem se desenvolvendo desde 1999 com o apoio e fomento da INCOOP, atual NuMI-EcoSol-UFSCar, que contribuiu diretamente em diversas etapas da consolidação da política pública, desde a incubação de empreendimentos, até o suporte à formulação da política municipal de EcoSol em sua fase inicial, nas gestões municipais de 2001 a 2008.

Logo, torna-se possível tratar da dimensão da incorporação dos mecanismos criados no ambiente do COMESOL, por outros espaços políticos democráticos, como Conselhos, Fóruns e afins, se considerarmos também a natureza desse grupo e sua formação, que tem como elo de ligação entre os atores - a ação política. O COMESOL em sua dinâmica permite que as pessoas que nele ingressam tenham a oportunidade de atuar desde a concepção até a implementação de uma política pública.

Ainda com relação às questões políticas, deve-se ressaltar o papel fundamental da Lei Municipal da Economia Solidária, que permitiu ao movimento a seguridade de direitos em momentos de desacordo ideológico com a gestão pública municipal vigente. Esta questão, no entanto, pode ser explorada em novos estudos que abordem outros

Conselhos, considerando diferentes realidades políticas, devido às análises que podem proporcionar para outros movimentos no município de São Carlos e em outros locais, a fim de identificar quais são as correlações estabelecidas para que ele tenha uma atuação política efetiva. Porém, foi identificado ao longo da pesquisa, que um dos desdobramentos fundamentais que caracterizam as atividades dos conselheiros é o exercício da fiscalização das condições de implementação das políticas propostas pelo Conselho.

Em relação ao aspecto fortalecedor da autonomia dos conselheiros, pode-se averiguar que os eventos com caráter formativo realizados para o movimento de economia solidária dependem de uma dinâmica autogestionária. Neste sentido, as falas das pessoas entrevistadas demonstraram que existe uma disposição para a atuação coletiva e o aperfeiçoamento dos mecanismos já existentes. Em razão deste caráter, inclusive, a pauta da realização de formações políticas para as pessoas que compõem o COMESOL é tão relevante, tanto para este grupo, quanto para responder aos objetivos desta pesquisa.

Por meio deste estudo, notou-se a necessidade das formações políticas e teóricas ao coletivo, sendo que essa demanda se desenvolveu à partir de experiências e reflexões anteriores vivenciadas no âmbito do COMESOL, se tornando importante para o fortalecimento do movimento e, como referido acima, podendo ser de utilidade para outros espaços políticos do município e da sociedade civil. A tarefa das atividades de formação é apontada em algumas entrevistas como papel que o segmento de apoio e fomento deva desempenhar. Neste trabalho é possível identificar que a pauta da formação política para o COMESOL é um reflexo de avanços político-metodológicos, já que transparece que o Conselho é uma entidade atenta às necessidades de aperfeiçoamento de suas atividades e segue sugerindo a melhoria das ferramentas que possui.

O cadastramento de empreendimentos, a realização de eventos e a gestão do Fundo municipal são ações que surgiram a partir da necessidade de organização das pautas do movimento de economia solidária, de acordo com os parâmetros administrativos. Por outro lado, existem também aspectos de uma organização orgânica, que segue as necessidades do próprio movimento de economia solidária: a proposição de calendários de atividade, comunicação com entidades federais e estaduais, diálogo

com o FMES, entre outras. É possível afirmar que a partir da identificação desses aspectos, que o COMESOL possui estratégias de inovação e tecnologias sociais para sustentar suas atividades.

Com base nas considerações acima descritas, é visto que a pesquisa alcançou os objetivos propostos, mas fatores externos da conjuntura oferecem novas nuances a serem investigadas. Assim, espera-se que este trabalho seja mais um passo na construção do conhecimento a respeito, tanto da Economia Solidária de São Carlos, quanto dos mecanismos locais de controle social.

Por fim, este trabalho será apresentado ao movimento de economia solidária e ao COMESOL, enquanto uma justa contrapartida a estes coletivos, cumprindo compromissos devidamente assumidos. A partir da visão interdisciplinar desenvolvida ao longo do mestrado, espera-se que o conhecimento adquirido com a construção desta pesquisa, sirva de base para futuros trabalhos que fortaleçam ações da sociedade civil e que contribuam para a emancipação popular.

REFERÊNCIAS

BENINI, Édi A. et al. **Gestão pública e sociedade**: fundamentos e políticas públicas de economia solidária volume I. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <www.expressaopopular.com.br>. Acesso em: 06 fev. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil [livro eletrônico]**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, consolidado até a Emenda Constitucional nº 97/2017. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 760 KB; ePUB.

BRASIL. Fórum Brasileiro de Economia Solidária. **Resgatando a história do Fórum Brasileiro de Economia Solidária**. Disponível em: <<http://fbes.org.br/linha-de-tempo/>>. Acesso em: 24 jun. 2017.

CAPLACE, Camila. **Política social de Economia Solidária**: um estudo de caso no Município de São Carlos. 2010. Universidade Federal de São Carlos, [s. l.], 2010. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/978/3237.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 15 set. 2018.

CATTANI, Antonio David et al. **Dicionário internacional da outra economia**. 2009.

CLACSO. **Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales**, 2000. p. 175–201. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20100930071318/10gohn.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2017.

COHN, Gabriel. **Crítica e resignação**: fundamentos da sociologia de Max Weber. São Paulo: T. A. Queiroz Editora, 1979.

DAGNINO, Renato. Enfoques sobre a relação Ciência, Tecnologia e Sociedade: neutralidade e determinismo. Organização dos Estados Ibero-americanos para a **Educação, a ciência e a cultura**, [s. l.], v. 3, n. 6, p. 1–27, 2002. Disponível em: <<http://www.oei.es/historico/salactsi/rdagnino3.htm>>. Acesso em: 05 jun. 2018.

DUBEUX, Ana; BATISTA, Marcela Peixoto. Agroecologia e Economia Solidária: um diálogo necessário à consolidação do direito à soberania e segurança alimentar e nutricional. **REDES: Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 22, n. 2, p. 227-249, 2017.

FAJARDO, Rita de Cássia Arruda. **Avanços e desafios na implementação da autogestão em empreendimentos solidários fomentados por políticas públicas municipais em São Carlos/SP**. 2014. 219 f. Universidade Federal de São Carlos, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/3781/6604.pdf?sequence=1&isAll owed=y>>. Acesso em: 25 jun. 2017.

FERREIRA, Danilo Malta. **Economia solidária como estratégia para o desenvolvimento territorial: a atuação da INCOOP no Jardim Gongaza e entorno, São Carlos, SP**. 2010.

FRIZON, Nayana. **Bancos Comunitários de Desenvolvimento: identificação de relações estratégicas de parceria**. 2015. Universidade Federal de São Carlos, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/1150/6794.pdf?sequence=1&isAll owed=y>>. Acesso em: 25 jun. 2017.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo**. 7.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

GOHN, Maria da Glória. Conselhos gestores na política social urbana e participação popular. **Cadernos Metrópole**, n. 07, p. 09-31, 2002.

DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

GOMES, Eduardo Granha Magalhães. Conselhos gestores de políticas públicas: aspectos teóricos sobre o potencial de controle social democrático e eficiente. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 1, n. 2, p. 894–909, dez. 2015. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512015000400013&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 19 jun. 2017.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa. São Paulo: Unesp, 2014.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL. **Incubação de Cooperativas Populares e de Empreendimentos Econômicos Solidários**. A INCOOP da Universidade Federal de São Carlos. Projeto de Comunicação do Instituto de Tecnologia Social apoiado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) – Secretaria da Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social (SECIS). 2010.

LÉVY, Pierre. **A inteligência coletiva**: por uma antropologia do ciberespaço. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

LIMA, Jacob Carlos. O trabalho em cooperativas: dilemas e perspectivas. **A perda da razão social do trabalho**. Terceirização e precarização.[S.l.]: Boitempo, 2007. p. 69–80.

LIMA, Jacob Carlos; DE SOUZA, André Ricardo. Trabalho, solidariedade social e economia solidária. **Lua Nova**, n. 93, 2014.

LATOUR, Bruno. **Ciência em ação**: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. São Paulo: Unesp, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; ASSIS, Simone Gonçalves de; SOUZA, Edinilsa Ramos de. **Avaliação por triangulação de métodos**: abordagem de programas sociais. [online]. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005. doi: 10.7476/9788575415474.

NuMI-ECoSol. **Método de incubação**, Universidade Federal de São Carlos, 2012. Disponível em: <http://www.numiecosol.ufscar.br/numi-ecosol/metodologia>. Acesso em: 05 jul. 2018

NuMI-EcoSol. **Método de incubação**, Universidade Federal de São Carlos, 2016. Disponível em: <http://www.numiecosol.ufscar.br/extensao/projetos-encerrados>. Acesso em: 20 jul. 2017

OLIVEIRA, Márcia Cristina S. B. **Conversão do conhecimento**: estudo de caso em incubadora universitária de empreendimentos de economia solidária. 2012. 232 f.

Universidade Federal de São Carlos, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/1075/4183.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 20 jul. 2017.

OLIVEIRA, Celso Maran de et al. Instrumentos urbanísticos de participação pública no Brasil e em Portugal. **Ordenar a cidade**, p. 1-30, 2015. Disponível em: <http://www.ordenaracidade.pt/site-jcarvalho/assets/files/2777/instrumentos_urbanisticos_de_participacao_publica_no_brasil_e_em_portugal.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2017.

OLIVEIRA, Gercina Alves de. A burocracia Weberiana e a Administração Federal Brasileira. **Revista Administração Pública**. Rio de Janeiro. v. 4, n. 2, p. 47-74, jul/dez 1970. (p. 48-72). Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/4847/3585>>. Acesso em: 25 nov. 2018.

PINSKY, Carla Bassanezi; PINSKY, Jaime. **História da cidadania**. 6.ed. São Paulo: Contexto, 2013.

SÃO Carlos. **Lei Municipal Economia Solidária nº 15.196-2010**. São Carlos: [s.n.], 2010.

SÃO Carlos. **Lei Municipal Economia Solidária nº 15.853-2011**. São Carlos: [s.n.], 2011.

RICCI, Ruda Guedes Moises Salerno. Controle social: um conceito e muitas confusões. **Rev. Espaço Acadêmico**, v. 9, n. 98, p. 09-12, 2009.

REDE DE TECNOLOGIA SOCIAL - RTS (BRASIL). **Tecnologia social e desenvolvimento sustentável**: contribuições da RTS para a formulação de uma Política de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Brasília: Secretaria Executiva da Rede de Tecnologia Social (RTS), 2010.

<<http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2014/05/4-social-tecnologia-social-e-desen-sustentavel.pdf>>. Acesso em: 16 dez. 2018.

SCHWARTZMAN, Simon. **Ciência, universidade e ideologia**: a política do conhecimento. Rio de Janeiro: Centro Edelstein, 2008. Disponível em:

<<http://books.scielo.org/id/mny2p/pdf/schwartzman-9788599662502.pdf>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

TAFURI, Diogo Marques. Interfaces entre Estado e economia solidária em um bairro de periferia urbana. **ILUMINURAS**, v. 15, n. 36, 2014.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 17 ed. São Paulo: Cortez, 2009

APÊNDICES

Apêndice 1

Roteiro preliminar para entrevista semiestruturada

Nome: _____

Data: _____

Idade: _____

Gênero: _____

Tempo de atuação junto à Economia Solidária: _____

Função que ocupa/tempo junto ao COMESOL: _____

Funções que ocupou anteriormente: _____

Questões norteadoras:

- Como se deu sua aproximação com a Economia Solidária?
- Qual o seu conhecimento a respeito da Economia Solidária? O que é Economia Solidária para você?
- Como se deu sua aproximação com o COMESOL?
- Você lembra e poderia relatar alguma (s) experiência de atuação política junto ao COMESOL?
- Sobre esse relato, que outras pessoas também participaram?
- Sua vivência anterior no COMESOL foi importante para essa atuação política?
- Fale sobre os pontos positivos, as aprendizagens e também sobre as dificuldades e os desafios na sua experiência como Conselheiro?
- Você poderia me dizer como é a relação entre os representantes dos Empreendimentos, da Prefeitura e fomento/Universidade dentro do COMESOL?
- Conte para nós algumas estratégias, inovadoras ou não, que vocês possam ter adotado para o melhor funcionamento do Conselho.
- Você gostaria de acrescentar algo, tirar alguma dúvida, fazer algum comentário ou sugestão?

Apêndice 2

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E
SOCIEDADE - PPGCTS**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(Resolução 466/2012 do CNS)

Desenvolvendo a autonomia: um estudo do Conselho Municipal de Economia Solidária de São Carlos

Você está sendo convidado (a) para participar da pesquisa intitulada “Desenvolvendo a autonomia: um estudo do Conselho Municipal de Economia Solidária de São Carlos”.

O objetivo deste estudo é analisar a formação política e as relações entre os indivíduos que atuam no Conselho Gestor de Economia Solidária de São Carlos (COMESOL), a fim de esclarecer estas relações.

Você foi selecionado (a) por participar do Conselho Municipal de Economia Solidária e representando órgãos de fomento, poder público ou empreendimentos de economia solidária.

Sua participação é voluntária, isto é, a qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento. A sua recusa não trará nenhum prejuízo na sua relação com o pesquisador ou com a instituição que forneceu os dados.

A coleta de dados será composta por grupo focal com os membros do COMESOL e de entrevistas semi-estruturadas parte destes conselheiros, onde será registrada através de anotações feitas na hora, anotações realizadas posteriormente e gravação em áudio. Suas respostas serão tratadas de forma anônima e confidencial, ou seja, em nenhum momento será divulgado seu nome ou qualquer outro dado que possa identificá-lo em qualquer fase do estudo. Quando for necessário exemplificar determinada situação, sua privacidade será assegurada. Os dados coletados poderão ter seus resultados divulgados em eventos, revistas e/ou trabalhos científicos.

A participação nesta pesquisa não oferece risco imediato a você, porém considera-se a possibilidade de um risco subjetivo, pois as entrevistas podem remeter à algum desconforto, evocar sentimentos ou lembranças desagradáveis. Caso algumas dessas possibilidades ocorram, você poderá optar pela suspensão imediata da entrevista.

Você não terá nenhum custo ou compensação financeira ao participar do estudo.

Este trabalho poderá contribuir de forma indireta na ampliação do conhecimento sobre as práticas desenvolvidas pelos articuladores de educação permanente em saúde e o apoiador institucional.

Você receberá uma via deste termo, rubricada em todas as páginas por você e pelo pesquisador, onde consta o telefone e o endereço do pesquisador principal. Você poderá tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação agora ou a qualquer momento.

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar. O pesquisador me informou que o projeto bem como seu Termo de Consentimento Livre e Esclarecido foram aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UFSCar que funciona na Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal de São Carlos, localizada na Rodovia Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676 - CEP 13.565-905 - São Carlos - SP – Brasil. Fone (16) 3351-8028. Endereço eletrônico: cephumanos@ufscar.br

Endereço para contato (24 horas por dia e sete dias por semana):

Pesquisador Responsável: André Misiuk Farah

Endereço: Rua Campos Salles, 1965 – São Carlos – São Paulo

Contato telefônico: (16) 98115-8287
e-mail: andremisiuk@gmail.com
Pesquisador Responsável: Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Machado
Doutora em Saúde Coletiva
Profa. Associada / Sênior - NuMI-EcoSol e PPGCTS
Universidade Federal de São Carlos - Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
Monjolinho 13565-905 - São Carlos, SP - Brasil
e-mail: mluciatmachado@gmail.com

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do Participante Assinatura do Participante

André Misiuk Farah
Assinatura do Pesquisador

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Machado
Assinatura do Pesquisador

ANEXOS

Anexo 1

Lei Municipal nº 15.196-2010




Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Sanciono e Promulgo
a presente Lei
em 26/02/10.

LEI Nº 15.196
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre o Programa de Fomento à
Economia Solidária e dá outras
providências.


OSWALDO B. DUARTE FILHO
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de São Carlos faz
saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município o Programa de Fomento à Economia Solidária, que tem como objetivo implantar a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, contribuindo na integração das estratégias gerais de desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. A execução do Programa, previsto no *caput* será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, que estabelecerá normas e procedimentos para a sua implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Art. 2º Fica criado, no âmbito do Programa de Fomento à Economia Solidária, os seguintes órgãos:

I - o Centro Público de Economia Solidária;

II - o Centro de Comércio Justo e Solidário.

§ 1º Os órgãos mencionados nos incisos deste artigo constituirão espaços públicos destinados à implantação das ações previstas no Capítulo III desta Lei, e deverão ser instalados em imóveis adequados, dispondo da infraestrutura pública necessária a seu pleno funcionamento, cabendo a gestão administrativa ao Poder Executivo.

§ 2º Para implementação e suas respectivas ações, o Poder Público poderá estabelecer parceria com as entidades públicas e privadas.

§ 3º A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, constituirá um Comitê Gestor, representado por uma instância colegiada, de caráter propositivo, consultivo e deliberativo.

§ 4º O Comitê Gestor será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com as funções de planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 3º A Política Municipal de Fomento à Economia Solidária visa atender aos cidadãos que desejem se organizar, dentro do Município, em novos Empreendimentos de Economia Solidária, e/ou consolidar aqueles já constituídos.



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

CAPÍTULO II DA POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA

Seção I Dos Princípios Fundamentais

Art. 4º A Política Municipal de Fomento à Economia Solidária reger-se-á pelos princípios e regras previstos nesta Lei, constituindo um sistema público destinado a auxiliar a criação, o desenvolvimento, a consolidação, a sustentabilidade e a expansão dos Empreendimentos de Economia Solidária, incluindo as cadeias e arranjos produtivos solidários, redes e outras formas de integração e cooperação entre eles, e outras atividades relacionadas ao fomento da Economia Solidária, voltados à população trabalhadora.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, a Economia Solidária constitui-se de iniciativas coletivas organizadas sob a forma de empreendimentos para a produção de bens e cultura, prestação de serviços, consumo, comercialização, realização de operações de crédito e outras atividades econômicas, baseando-se na autogestão democrática, na cooperação, na solidariedade e garantindo a partilha equitativa das riquezas produzidas entre seus membros participantes.

Art. 6º São princípios da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária:

- I - a valorização do ser humano;
- II - o bem-estar e a justiça social;
- III - o direito do trabalho decente;
- IV - o primado do trabalho, com o controle do processo produtivo pelos trabalhadores;
- V - a valorização da autogestão, da cooperação e da solidariedade;
- VI - a instituição de relações, igualitárias entre homens e mulheres;
- VII - o tratamento igualitário a todas as pessoas, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, idade, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação;
- VIII - o desenvolvimento local integrado e sustentável com a preservação do equilíbrio dos ecossistemas.

Seção II Dos Objetivos

Art. 7º São objetos da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária:

- I - contribuir para a erradicação da pobreza e da marginalização, reduzindo as desigualdades sociais no Município;
- II - contribuir para o acesso dos cidadãos ao trabalho e renda, como indicação essencial para a inclusão e mobilidade



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

sociais para elevação da auto-estima e melhoria de qualidade de vida;

III - fomentar o desenvolvimento de novos modelos sócios-produtivos coletivos e autogestionários, bem como a sua consolidação, incorporando conhecimento e estimulando o desenvolvimento de tecnologias adequadas a esses modelos;

IV - incentivar e apoiar a criação, o desenvolvimento, a consolidação, a sustentabilidade e a expansão dos Empreendimentos de Economia Solidária, organizados em cooperativas, ou sob outras formas associativas compatíveis com os critérios fixados nesta Lei;

V - estimular a produção e o consumo de bens e serviços oferecidos pelos integrantes de iniciativas no campo da Economia Solidária;

VI - fomentar a criação de redes, cadeias e arranjos produtivos de Empreendimentos de Economia Solidária e de grupos sociais produtivos, assim como fortalecer as relações de intercâmbio e de cooperação entre os mesmos e os demais atores econômicos e sociais do território onde estão inseridos, bem como em âmbito local, regional e nacional;

VII - promover a intersetorialidade e a integração de ações do Poder Público que possam contribuir para a difusão dos princípios e implementação dos objetivos estabelecidos nesta Lei;

VIII - criar e dar efetividade a mecanismos institucionais que facilitem sua implementação;

IX - estimular a produção intelectual sobre o tema, bem como de material didático de apoio aos Empreendimentos de Economia Solidária;

X - oferecer formação autogestionária e capacitação técnica aos trabalhadores dos Empreendimentos de Economia Solidária, bem como estimular a elevação do grau de escolaridade;

XI - criar e consolidar uma cultura empreendedora baseada nos valores da Economia Solidária;

XII - orientar e apoiar a organização e o registro dos Empreendimentos de Economia Solidária, constituindo banco de dados atualizado contendo o cadastro dos empreendimentos que cumpram os requisitos desta Lei;

XIII - promover a visibilidade da Economia Solidária, fortalecendo os processos organizativos, de apoio e adesão da sociedade;

XIV - criar oportunidades e espaços permanentes de intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e relações entre as iniciativas de Economia Solidária e os demais setores da sociedade;

XV - estimular a inclusão do tema Economia Solidária na rede municipal de ensino, visando ao fortalecimento da cultura do empreendimento autogestionário como forma de organização da produção, do consumo e do trabalho;

XVI - promover cursos de formação em Economia Solidária para gestores públicos e interessados.



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Art. 8º Competirá ao Poder Público propiciar as condições e elementos básicos para execução da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária.

Seção III

Dos Empreendimentos de Economia Solidária

Art. 9º Para efeitos da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária são considerados Empreendimentos de Economia Solidária os organizados sob a forma de cooperativas, associações e grupos comunitários, voltados para geração de trabalho e renda, compreendendo ainda a iniciativa de empresas que adotarem a autogestão, além das redes solidárias e outros grupos populares, e que possuam, cumulativamente, as seguintes características:

I - ser organização econômica coletiva e supra familiar permanente, compostas de trabalhadores urbanos ou rurais;

II - ter os membros do empreendimento o controle dos meios de produção, sendo ou não proprietários do patrimônio;

III - ser empreendimento organizado sob a forma de autogestão, garantindo a administração coletiva e soberana das atividades e da destinação dos seus resultados por todos os seus membros;

IV - ter adesão livre, esclarecida e voluntária dos seus membros;

V - desenvolver cooperação com outros grupos e empreendimentos;

VI - buscar a inserção comunitária, com a adoção de práticas democráticas e de cidadania;

VII - desenvolver ações condizentes com a função social do empreendimento e a preservação do meio ambiente;

VIII - praticar a produção e/ou comercialização coletiva;

IX - proporcionar condição de trabalho salutar e segura;

X - garantir a transparência na gestão dos recursos;

XI - observar a prática de preços justos com maximização de resultados;

XII - garantir a participação dos integrantes na formação do capital social do empreendimento;

XIII - garantir a gestão democrática, resguardando a realização das finalidades estatutárias.

Parágrafo único. Os Empreendimentos de Economia Solidária trabalharão, prioritariamente, em rede, abrangendo a cadeia produtiva desde a produção de insumos até a comercialização final dos produtos, integrando os grupos de consumidores, de produtores e de prestadores de serviços para a prática do consumo solidário.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Seção I
Dos Instrumentos

Art. 10. Como forma de instrumentalizar a implementação da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária o Poder Público estabelecerá a:

- I** - criação e manutenção de um banco de informação municipal em Economia Solidária, com identificação e caracterização dos Empreendimentos, bem como das entidades de apoio, assessoria e fomento;
- II** - implantação de processos adequados de avaliação, monitoramento e acompanhamento das iniciativas de Economia Solidária;
- III** - inclusão do tema Economia Solidária na rede municipal de ensino.

Art. 11. Será criado, por meio de Lei específica, o Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária no âmbito do órgão executor da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá enviar ao Poder Legislativo projeto de lei criando o Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 12. Na implementação da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, com vistas à consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser conferidos aos beneficiários:

- I** - educação, formação e capacitação técnica, tecnológica e profissional em áreas de interesses dos Empreendimentos de Economia Solidária;
- II** - fomento à constituição de espaços e redes solidárias de produção, consumo, comercialização e de conhecimento e informação;
- III** - incentivar o acesso a linhas de crédito com taxas de juros e garantias diferenciadas, adequadas aos Empreendimentos de Economia Solidária, e a política de investimento social;
- IV** - apoio a comercialização e ampliação de mercado para os bens e serviços da Economia Solidária em âmbito local, regional e nacional;
- V** - apoio à pesquisa, a inovação, ao desenvolvimento e à transferência de conhecimento e tecnologias apropriadas aos Empreendimentos de Economia Solidária;
- VI** - apoio a disseminação e troca de tecnologias de gestão entre os Empreendimentos de Economia Solidária;
- VII** - assessoria técnica necessária à



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

organização da produção e comercialização dos produtos e serviços, assim como à elaboração de planos de trabalho;

VIII - utilização de bens públicos a título precário e temporário, desde que autorizada pela autoridade competente;

IX - oportunidade de participação em processo de incubação voltado à criação, consolidação e fortalecimento da organização de Empreendimentos de Economia Solidária;

X - orientação técnica e financeira direcionada a recuperação de empresas em risco de processo de recuperação judicial, desde que mantidos por trabalhadores sob a forma de autogestão e de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei e nas disposições legais pertinentes;

XI - adequado tratamento tributário aos Empreendimentos de Economia Solidária;

XII - apoio técnico, contábil e jurídico;

XIII - suporte jurídico e institucional para constituição e registro de Empreendimentos de Economia Solidária;

XIV - apoio na realização de eventos de Economia Solidária;

XV - reconhecimento e certificação participativa dos Empreendimentos de Economia Solidária;

XVI - formação para cidadania dos integrantes dos Empreendimentos de Economia Solidária.

Parágrafo único. Para os fins estabelecidos neste artigo, o Poder Público poderá instituir legislação específica.

Art. 13. Por iniciativa do Conselho Municipal de Economia Solidária será criado o selo certificador de Economia Solidária, denominado Selo Solidário, para identificação, pelos consumidores, do caráter legal, solidário e ecológico da produção, da prestação de serviços, da distribuição, da comercialização dos produtos e da origem dos insumos.

Art. 14. Para implementação das ações e ampliação de sua capacidade, o Município promoverá integração com as demais políticas desenvolvidas no âmbito do Estado e União.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não obsta a celebração de parcerias com entidades de direito público ou privado, que tenham interesse em cooperar na implantação da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, visando subsidiar os Empreendimentos de Economia Solidária, o processo de incubação e as ações específicas de acesso às novas tecnologias.

Subseção I

Da Incubadora Pública de Empreendimentos de Economia Solidária

Art. 15. A Incubadora Pública de Empreendimentos de Economia Solidária, será alocada junto ao Departamento de Apoio à Economia Solidária, tem por objetivo a promoção da Economia Solidária como estratégia de desenvolvimento sócioeconômico sustentável de comunidades e segmentos



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

de trabalhadores, prioritariamente aqueles que em situação de vulnerabilidade social, por meio da instituição de mecanismos e instrumentos de fomento, no âmbito do Poder Público.

§ 1º Para os fins desta Lei, a incubação de Empreendimentos de Economia Solidária consiste no processo de formação, fomento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de novos modelos sócio-produtivos coletivos e autogestionários, com a qualificação dos trabalhadores para a gestão de seus empreendimentos e acesso a novas tecnologias.

§ 2º Constituem diretrizes de ação da Incubadora Pública de Empreendimentos de Economia Solidária:

I - oferecimento de assessoria técnica aos Empreendimentos de Economia Solidária;

II - acesso a tecnologias adequadas para a constituição e o desenvolvimento dos Empreendimentos de Economia Solidária;

III - acesso a novas tecnologias de comunicação e informação, preferencialmente utilizando bases de códigos abertos;

IV - fomento à construção de redes de empreendimentos e de cadeias e arranjos produtivos solidários que promovam o desenvolvimento econômico local e setorial;

V - fomento à emancipação sócio-política e ao protagonismo social dos Empreendimentos de Economia Solidária;

VI - fomento à criação e expansão de Empreendimentos de Economia Solidária;

VII - apoio à inserção dos Empreendimentos no mercado;

VIII - fomento à constituição do comércio justo e solidário;

IX - apoio e fomento ao crédito e às estratégias de finanças solidárias;

X - encaminhamento para formação e qualificação em habilidades específicas e outros instrumentos voltados à geração de trabalho e renda no campo da Economia Solidária;

XI - oferecimento de espaço físico temporário para os Empreendimentos de Economia Solidária em incubação, proporcionando-lhes as condições necessárias para o início de suas atividades administrativas e preparando-os para sua inserção no mercado de forma autônoma;

XII - difusão da cultura autogestionária, sobretudo junto aos beneficiários elencados na Seção III do Capítulo II desta Lei.

Art. 16. O fomento a novos Empreendimentos de Economia Solidária dar-se-á por meio da incubação, a qual se fará através de seleção e/ou chamamento público aos grupos e iniciativas associativas interessadas.

§ 1º O período de incubação terá prazo determinado em edital, sendo definido pela natureza dos resultados almejados e corrigido em função da avaliação dos indicadores estabelecidos em metodologia específica.



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

§ 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, instituirá Comissão de Apoio composta pelo Poder Público e outros setores afins, para seleção, aprovação e avaliação dos planos de negócios dos Empreendimentos da Economia Solidária.

§ 3º O processo de incubação poderá contar com a cooperação de universidades e/ou de outras instituições governamentais ou não governamentais, que comprovem experiência e competência técnica nesta atividade, em conformidade aos princípios, objetivos e critérios previstos nesta Lei, para desenvolver ações de formação, capacitação dos trabalhadores e assessoria técnica e tecnológica aos Empreendimentos de Economia Solidária.

Subseção II Dos Equipamentos Públicos

Art. 17. Para viabilizar o apoio aos Empreendimentos integrantes da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, o Poder Executivo manterá equipamentos públicos destinados à implantação das ações previstas nesta Lei, contando, inclusive, com equipe multidisciplinar de agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, podendo participar servidores de outros órgãos.

Art. 18. O Centro de Comércio Justo e Solidário constituirá espaço público destinado à comercialização dos produtos e serviços provenientes dos Empreendimentos de Economia Solidária, constituindo em instalações físicas, infraestruturas de mobiliário e equipamentos apropriados para abrigar iniciativas que cooperem para o desenvolvimento da Economia Solidária no Município.

§ 1º Para os efeitos da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, entende-se por comércio justo e solidário o fluxo comercial diferenciado, baseado no cumprimento de critérios de justiça, solidariedade e transparência, que resulte no fortalecimento dos Empreendimentos de Economia Solidária do Município, tendo como princípios:

I - a promoção de condições dignas de trabalho;

II - a prática de relações mais justas e solidárias ao longo da cadeia da produção-distribuição-consumo;

III - a sustentabilidade sócio-ambiental das redes de produção e comercialização;

IV - a valorização, nas relações comerciais, da equidade de gênero, da diversidade étnica e cultural, e do conhecimento das comunidades tradicionais;

V - a promoção do consumo e trocas de bens e serviços entre Empreendimentos de Economia Solidária.

§ 2º O período de utilização do Centro de Comércio Justo e Solidário pelos Empreendimentos de Economia Solidária terá prazo determinado, sendo definido pela natureza dos resultados almejados e pela avaliação dos indicadores estabelecidos em metodologia específica.



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Art. 19. O Centro Público de Economia Solidária tem por escopo abrigar e apoiar iniciativas e projetos governamentais, ou não-governamentais, voltados ao fortalecimento de Economia Solidária no Município.

§ 1º São funções do Centro Público de Economia Solidária:

I - fortalecer e dar destaque às iniciativas de Economia Solidária do Município, estimulando a constituição de cadeias produtivas e/ou arranjos produtivos solidários no âmbito local, regional e nacional;

II - disponibilizar espaço físico e infraestrutura para:

a) o desenvolvimento de atividades que promovam a comercialização e divulgação da produção dos Empreendimentos de Economia Solidária, bem como o apoio a estrutura de financiamento solidário;

b) o desenvolvimento de atividades voltadas ao mapeamento e divulgação das iniciativas de Economia Solidária junto à população;

c) o desenvolvimento de atividades que promovam a formação e organização de trabalhadores dos Empreendimentos de Economia Solidária para a geração de renda e trabalho;

d) realização de reuniões, oficinas, seminários e atividades culturais, objetivando o desenvolvimento da Economia Solidária;

e) instalação do Fórum Municipal da Economia Solidária, voltado para a integração dos atores participantes das iniciativas existentes, incentivando a proposição coletiva das diretrizes para ações no âmbito da Economia Solidária;

f) integração do Fórum Municipal e dos Empreendimentos de Economia Solidária aos movimentos estaduais e nacionais de Economia Solidária e áreas afins.

§ 2º O Centro Público de Economia Solidária atenderá:

I - os trabalhadores e Empreendimentos de Economia Solidária localizados no Município, interessados em constituir e/ou fortalecer uma organização coletiva para geração de trabalho e renda;

II - o público participante dos programas e projetos que integram as políticas sociais e de desenvolvimento sócio-econômico da Administração Pública Municipal, inseridas nas ações de Economia Solidária;

III - às organizações de apoio e fomento a Economia Solidária;

IV - demais atores definidos pelo Comitê Gestor.

Seção II

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 20. Os órgãos da Administração Direta e Indireta incumbidos da execução da Política Municipal de Fomento à Economia



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Solidária prevista nesta Lei, ainda que na função de atividade meio, deverão instituir indicadores e metodologias de análise apropriados aos princípios da Economia Solidária, com vistas ao monitoramento, aperfeiçoamento da política pública e avaliação das ações, dos projetos e das atividades a serem implementadas.

Art. 21. A avaliação da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária será baseada, prioritariamente, nos seguintes parâmetros e critérios:

- cidadão, considerando o grau de:
- I - Inclusão social e desenvolvimento
 - a) melhoria de renda *per capita*;
 - b) elevação da escolaridade;
 - c) permanência do educando nos sistemas de ensino;
 - d) inserção ao trabalho através de iniciativas de Economia Solidária;
 - e) regularização de documentos pessoais;
 - f) melhoria nas condições de moradia;
 - g) aquisição de bens de consumo duráveis;
 - h) cuidados com a saúde;
 - i) participação em atividades de cultura e lazer.
 - II - Sustentabilidade dos Empreendimentos de Economia Solidária, considerando o grau de:
 - a) formalização e legalização das sociedades;
 - b) qualidade do produto e relações de trabalho;
 - c) comprometimento dos sócios;
 - d) condições de posse, controle e condições físicas oferecidas;
 - e) substituição da renda convencional pela renda recebida no empreendimento;
 - f) quantidade de pontos de venda e quantidade de clientes;
 - g) condições de respeito ambiental, social, educacional, e melhoria nas condições de saúde de seus membros;
 - h) organização de eventos de caráter econômico, tais como feiras, rodadas de negócios, encontros e outros;
 - i) ponto de equilíbrio financeiro;
 - j) acesso ao crédito e financiamento;
 - k) desenvolvimento tecnológico dos produtos, métodos, processos e/ou técnicas e da gestão da produção;
 - l) desenvolvimento dos instrumentos de autogestão;
 - m) aprimoramento da educação, formação e



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

capacitação ocupacional.

III - transformação social ampliando a sua participação em atividades coletivas para a melhoria da qualidade de vida na comunidade, por meio de associações, cooperativas, orçamento participativo, conselhos, fóruns, instituições locais, etc.;

Empreendimentos, considerando o grau de:

IV - construção de autogestão dos

- a) remuneração do trabalho;
- b) igualdade de direitos entre os sócios;
- c) transparência administrativa;
- d) decisões tomadas de forma coletiva;
- e) distribuição democrática dos resultados

do trabalho;

f) controle e gestão pelos trabalhadores

associados de todo o processo produtivo.

V - contribuição para o desenvolvimento da Economia Solidária, com base na participação em redes, arranjos e/ou cadeias produtivas solidárias, em intercooperação de Empreendimentos, clubes de troca, compras solidárias, feiras de economia solidária, clubes de poupança, cooperativas de crédito ou fundo solidário, e demais iniciativas congêneres.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda manterá sistema de caráter público e permanente de monitoramento e avaliação das atividades previstas nesta Lei, e promoverá ações para o aperfeiçoamento das estratégias e metodologias empregadas na execução das mesmas.

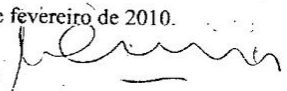
CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 24. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 18 de fevereiro de 2010.


LINEU NAVARRO
Presidente


DORIVAL MAZOLA PENTEADO
1º Secretário

Anexo 2

Lei Municipal nº 15.853-2011



São Carlos
Capital do Conhecimento

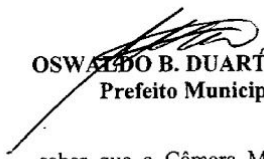
Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Sanciono e Promulgo a presente Lei.
Em 11/10/11.

LEI Nº 15.853
DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências.


OSWALDO B. DUARTE FILHO
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Seção I **Da Constituição, dos Objetivos e Competências**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Economia Solidária, órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Economia Solidária:

I - formular diretrizes e propor ações que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política dos segmentos envolvidos com a Economia Solidária;

II - definir os critérios para a seleção dos programas e projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária;

III - definir os critérios para a expedição do Selo Certificador de Economia Solidária - Selo Solidário;

IV - analisar e encaminhar projetos referentes à Economia Solidária, além de acompanhá-los e fiscalizá-los em sua execução;

V - definir meios para facilitar o acesso dos empreendimentos de Economia Solidária às informações da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária e dos serviços públicos;

VI - propor, avaliar e acompanhar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização na Economia Solidária, de iniciativa da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

VII - colaborar na defesa dos direitos dos trabalhadores da Economia Solidária, por todos os meios legais que se fizerem necessários;

VIII - desenvolver mecanismos e formas de



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

facilitar o acesso dos beneficiários da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária a recursos públicos;

IX - fiscalizar o cumprimento da legislação em âmbito federal, estadual e municipal que atendam aos interesses das pessoas atuantes na Economia Solidária do Município;

X - colaborar na defesa dos direitos humanos, na eliminação das discriminações e quaisquer formas de violência, como práticas das pessoas atuantes na Economia Solidária;

XI - propor mecanismos de incentivos fiscais para os empreendimentos de Economia Solidária;

XII - convocar a Conferência Municipal de Economia Solidária;

XIII - sugerir a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos na Política Municipal de Fomento à Economia Solidária e propor alterações na legislação municipal relativa à Economia Solidária;

XIV - colaborar na elaboração de projetos, programas e serviços da Administração Pública, buscando a integração das políticas públicas municipais de fomento à Economia Solidária;

XV - acompanhar e avaliar a gestão financeira, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos que fazem parte da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária e os financiados pelo Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária;

XVI - criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas aos interesses da Economia Solidária no Município;

XVII - manter canais de comunicação, em relação aos temas que lhe são afetos, com outros órgãos do Poder Público;

XVIII - encaminhar propostas e sugestões da sociedade civil ou de fóruns temáticos setoriais;

XIX - manifestar-se sobre irregularidades que digam respeito à Política Municipal de Fomento à Economia Solidária;

XX - organizar plenárias e audiências públicas, quando necessário, para a discussão de diretrizes e projetos relacionados à Economia Solidária;

XXI - propiciar e garantir a articulação efetiva do Conselho Municipal de Economia Solidária com associações e demais entidades representativas locais, e com outros conselhos, no âmbito municipal, estadual e federal, buscando o fortalecimento da participação social;

XXII - elaborar seu regimento interno;

XXIII - opinar sobre as questões pertinentes às políticas públicas e recursos destinados à economia solidária durante a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O Conselho atuará nos limites da legislação em vigor, de conformidade com os princípios da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária.



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Seção II Da Composição

Art. 3º O Conselho Municipal de Economia Solidária será constituído de dezoito conselheiros, sendo nove representantes do Poder Público e nove representantes da sociedade civil, sendo:

I - Poder Público:

- a) dois representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
- c) um representante da Coordenadoria de Meio Ambiente;
- d) um representante da Câmara Municipal;
- e) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- f) um representante da Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude;
- g) um representante da Coordenadoria de Artes e Cultura; e
- h) um representante da Gerência Regional do Trabalho.

II - Sociedade Civil:

- a) seis representantes de Empreendimentos de Economia Solidária;
- b) três representantes das entidades de Fomento à Economia Solidária.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos órgãos responsáveis.

§ 2º Os representantes de Empreendimentos e de Fomento à Economia Solidária, integrantes da sociedade civil, serão eleitos na Conferência Municipal de Economia Solidária, priorizando a diversidade de representações na composição do Conselho.

§ 3º Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para as entidades de fomento, essas serão preenchidas por representantes de Empreendimentos de Economia Solidária, ou vice-versa, eleitos na Conferência Municipal de Economia Solidária.

§ 4º Para cada representante titular deverá também ser indicado ou eleito um suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.

§ 5º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Economia Solidária os representantes da sociedade civil que estejam nas seguintes situações:

- I - cônjuge e parentes consanguíneos ou



Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores;

II - funcionários de empresas de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à economia solidária no âmbito do Município, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau desses profissionais;

III - pessoas que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 4º Os serviços desempenhados pelos membros do Conselho Municipal de Economia Solidária não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho serão escolhidos entre os conselheiros, de acordo com regimento próprio.

Art. 6º O mandato dos conselheiros será de dois anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 7º O Conselho Municipal de Economia Solidária deverá elaborar seu regimento interno no prazo de noventa dias contados da data de sua posse, devendo enviá-lo para o Prefeito Municipal para conhecimento.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda propiciará ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local e a infraestrutura para a realização das reuniões.

CAPÍTULO II **DO FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Seção I **Dos Objetivos**

Art. 9º Fica criado o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária destinado a propiciar suporte financeiro à consecução do Programa Municipal de Economia Solidária, promovendo sua viabilização e organizando a captação, o repasse e a aplicação de recursos necessários à sua implementação.

Art. 10. A formulação dos programas e projetos a serem viabilizados com recursos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária, deverão observar as diretrizes gerais de integração das ações de órgãos e instituições que objetivem a implementação de políticas de Economia Solidária.

Art. 11. O Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária será coordenado por um Conselho Gestor, responsável por acompanhar a aplicação de seus recursos financeiros, constituído por quatro membros, da seguinte forma:

I - Secretário Municipal de Trabalho,



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Emprego e Renda, ou servidor por ele designado, desde que envolvido com assuntos relacionados ao desenvolvimento da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária;

servidor por ele designado;

de Economia Solidária, representantes da sociedade civil.

Municipal de Economia Solidária serão escolhidos pelos Conselheiros.

membros do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

financeira serão assinados pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II Dos Recursos

Municipal de Fomento à Economia Solidária:

exclusiva ao Fundo, definida anualmente nas peças orçamentárias;

repassados ao Município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária por força da legislação federal, estadual ou municipal;

de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;

de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;

seus recursos no mercado financeiro;

aqui não explicitadas, destinadas a programas e projetos de Economia Solidária;

privadas, nacionais ou estrangeiras;

de outros fundos.

utilizados pelo Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária serão transferidos para o exercício seguinte, a seu próprio crédito.



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

§ 2º Excetua-se do disposto neste artigo a aquisição realizada com recursos transferidos por intermédio de convênio, quando este estabelecer normas para destinação dos bens adquiridos.

§ 3º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.

Art. 13. Em caso de extinção do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária, os ativos, passivos, bens móveis e imóveis, que porventura vier a constituir, deverão ser alocados para a Prefeitura Municipal de São Carlos.

Art. 14. Os recursos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária serão aplicados priorizando as ações que garantam a promoção da Economia Solidária, de acordo com o que segue:

I - auxílio à realização de eventos técnicos, encontros, seminários, feiras, exposições e cursos organizados por instituições, entidades ou poder público;

II - desenvolvimento e implantação de programas e projetos relacionados à Economia Solidária no Município, compreendendo:

a) fomento de atividades relacionadas à Economia Solidária, visando criar alternativas de geração de trabalho, melhoria da renda e qualidade de vida da população são-carlense;

b) melhoria da infraestrutura da Economia Solidária;

c) divulgação das potencialidades da Economia Solidária no Município nos meios de comunicação locais, estaduais, nacionais e internacionais;

d) eventos realizados pelo Poder Executivo, pelo Conselho Municipal de Economia Solidária e por outros órgãos ou entidades ligados ao desenvolvimento da Economia Solidária;

e) aquisição de materiais de consumo e permanentes;

III - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Economia Solidária;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para os beneficiários da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária ou para o Poder Público voltados para a Economia Solidária.

Parágrafo único. Somente poderão receber recursos aqueles proponentes que não apresentarem débitos com o Município, e com prestação de contas relativas ao recebimento de recursos financeiros, aprovadas pelo Poder Executivo, atendendo a legislação vigente.

Art. 15. Os projetos aprovados e as entidades que receberem recursos do Fundo deverão obrigatoriamente mencionar que receberam recursos do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária, de acordo



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Economia Solidária.

Art. 16. A aplicação dos recursos do Fundo será feita nos prazos e na forma da legislação vigente, pelo Conselho Gestor e aprovados pelo Conselho Municipal de Economia Solidária.

Seção III Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 17. O orçamento do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 18. O Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária terá contabilidade própria, que registrará e publicará todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo a permitir a apuração de resultados à parte, devidamente auditáveis com apresentação de relatórios.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os representantes da sociedade civil para a primeira composição do Conselho Municipal de Economia Solidária serão eleitos na 1ª Conferência Municipal de Economia Solidária.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Fica acrescentado ao orçamento vigente a seguinte unidade:

20.02.00	Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária
----------	---

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:



São Carlos
Capital do Conhecimento

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
20.02.00	3.3.90.39	001	11.334.0066.2.078	28.000,00
20.02.00	4.4.90.52	001	11.334.0066.2.078	15.000,00
20.02.00	3.3.90.35	001	11.334.0066.2.078	7.000,00
Total				50.000,00

Art. 22. Para atender o crédito de que trata o art. 21 desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
18.01.00	4.4.90.51	001	04.121.0055.1.027	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 14 de setembro de 2011.

EDSON ANTONIO FERMIANO
Presidente

JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

Anexo 3

Parecer do CEP- UFSCar



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Desenvolvendo a autonomia: um estudo do Conselho Municipal de Economia Solidária de São Carlos

Pesquisador: ANDRE MISIUK FARAH

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 02169218.0.0000.5504

Instituição Proponente: Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade

Patrocinador Principal: CNPQ

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.044.900

Apresentação do Projeto:

Este trabalho traz como proposta central a observação do desenvolvimento das práticas políticas que se dão no seio da participação popular e que possibilitam a apropriação dos setores populares aos meandros do funcionamento burocrático do Estado para que a relação entre o poder público e os atores da sociedade civil se estabeleça. Para isso, apresenta um debate acerca das dinâmicas de ação do Conselho Municipal de Economia Solidária de São Carlos, SP, a fim de verificar de que forma os avanços conseguidos ao longo de sua existência no que tange à consolidação do controle social, possibilitaram alterações efetivas nas políticas públicas municipais de Economia Solidária.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar a formação política e as relações entre os indivíduos que atuam no Conselho Gestor de Economia Solidária de São Carlos, a fim de esclarecer estas relações.

Objetivo Secundário:

Os objetivos secundários contam com: 1) Identificar o avanço na formação política dos participantes do COMESOL ao longo do seu período de inserção no conselho; 2) Analisar as relações entre as categorias que compõem o espaço; 3) Compreender de que forma a participação nos conselhos gestores contribui para a formação e ampliação da apropriação política dos sujeitos que o compõem e para sua participação no controle

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235
Bairro: JARDIM GUANABARA **CEP:** 13.565-905
UF: SP **Município:** SAO CARLOS
Telefone: (16)3351-9683 **E-mail:** cephumanos@ufscar.br



UFSCAR - UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO CARLOS



Continuação do Parecer: 3.044.900

Assentimento / Justificativa de Ausência	ASSENTIMENTO_COMESOL.pdf	14:52:25	FARAH	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	19/10/2018 14:38:50	ANDRE MISIUK FARAH	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

SAO CARLOS, 28 de Novembro de 2018

Assinado por:
Priscilla Hortense
(Coordenador(a))

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235

Bairro: JARDIM GUANABARA

CEP: 13.565-905

UF: SP **Município:** SAO CARLOS

Telefone: (16)3351-9683

E-mail: cephumanos@ufscar.br

Página 03 de 03



Continuação do Parecer: 3.044.900

social; 4) Verificar quais são os impactos relacionados à autonomia, atuação, e senso de comunidade que a vivência nos conselhos possibilitam aos grupos.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Há risco de divergência entre os participante, principalmente ao longo da realização do grupo focal, que será evitado ou minimizado através do uso da metodologia. Havendo desconforto ou cansaço o participante

Benefícios:

Se espera com este trabalho, contribuir com o aprofundamento do referencial teórico acerca de metodologias participativas utilizadas nos conselhos municipais de São Carlos, verificar de que maneira elas contribuem para a formação políticas dos agentes envolvidos. Outra perspectiva é a de avançar nos estudos da relação entre os saberes populares e o conhecimento científico, como uma das vertentes dos estudos sociais da ciência e tecnologia.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

-

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Adequados.

Recomendações:

-

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Projeto Aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO_1200126.pdf	17/11/2018 21:35:37		Aceito
Folha de Rosto	FolhadeRosto.pdf	17/11/2018 21:35:20	ANDRE MISIUK FARAH	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO.pdf	19/10/2018 15:31:09	ANDRE MISIUK FARAH	Aceito
TCLE / Termos de	ASSENTIMENTO_COMESOL.pdf	19/10/2018	ANDRE MISIUK	Aceito

Endereço: WASHINGTON LUIZ KM 235

Bairro: JARDIM GUANABARA

CEP: 13.565-905

UF: SP **Município:** SAO CARLOS

Telefone: (16)3351-9683

E-mail: cephumanos@ufscar.br

Anexo 4

Autorização do COMESOL

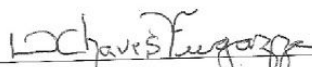
CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar),

Prezado Comitê de Ética em Pesquisa da UFSCar, na função de representante legal do **Conselho Municipal de Economia Solidária**, informo que o projeto de pesquisa intitulado “**Desenvolvendo a autonomia: uma análise do percurso político dos atores que compõem o Conselho Municipal de Economia Solidária de São Carlos**” apresentado pelo (a) pesquisador (a), **André Misiuk Farah** e que tem como objetivo principal, **analisar a formação política e as relações entre os indivíduos que atuam no Conselho Gestor de Economia Solidária de São Carlos, a fim de esclarecer estas relações** foi analisado e autorizada sua realização apenas após a apresentação do parecer favorável emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UFSCar. Solicito a apresentação do Parecer de Aprovação do CEP-UFSCar antes de iniciar a coleta de dados nesta Instituição.

Declaro conhecer a Resolução CNS 466/12. Esta instituição está ciente de suas corresponsabilidades como instituição coparticipante do presente projeto de pesquisa e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos de pesquisa nela recrutados, dispondo de infraestrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem-estar.

Assinatura: _____



Digenir Chaves Fugazza

Presidente do Conselho Municipal de Economia Solidária

Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UFSCar / Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Carlos,
Rodovia Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676 - CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil. Fone (16) 3351-8110. Endereço eletrônico: cephumanos@ufscar.br